



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 27ª DA REPUBLICA — N. 233

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1915

SUMMARIO

Actos do Poder Legislativo:
Decreto n. 2.996 que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Vara Cível do Districto Federal coronel Dario Teixeira da Cunha, um anno de licença para tratamento de saúde.

Actos do Poder Executivo:
Mensagens:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de setembro findo.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 de setembro ultimo.
Ministerio da Marinha — Decretos de 29 do mez findo.
Ministerio da Guerra — Decretos de 29 do mez passado.
Senado Federal:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e de Geral de Saude Publica.
Ministerio da Relação Exteriores — Expediente.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, de Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telégraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerenciaes de Agricultura, Industria e Commercio; Contabilidade, Balanço de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rentas Publicas — Marcas registradas — Anuncios — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.996, DE 29 DE SETEMBRO DE 1915

O Presidente da Republica a concede ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Vara Cível do Districto Federal, coronel Dario Teixeira da Cunha, um anno de licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Vara Cível do Districto Federal, coronel Dario Teixeira da Cunha, um anno de licença para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.996, desta data, que me autoriza a conceder ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Vara Cível do Districto Federal, coronel Dario Teixeira da Cunha, um anno de licença para tratamento de saúde, tenho a honra de devolver dons os autographos que acompanhavam a vossa mensagem de 28 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.

Tenho a honra de passar, ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que o autoriza a conceder ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Vara Cível do Districto Federal, coronel Dario Teixeira da Cunha, um anno de licença para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Sr. Presidente do Senado Federal. — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 1:527.500\$, para occorrer ao pagamento devido ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Augusto Freire, junto vos restituo dons dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 56, de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Ministerio da Fazenda. — N. 30 — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução do Congresso Nacional, que o autoriza a abrir por este ministerio o credito extraordinario de 1:527.500\$, para occorrer ao pagamento devido ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Augusto Freire e a que se refere o vosso officio n. 256, de 18 de setembro corrente.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Srs. Membros do Congresso Nacional. — Transmittindo-vos a inclusa Exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito de 541.500\$, para pagamento a Joaquim Pereira Bernardes, em virtude de sentença judicial, rogo-vos providencias no sentido de ser concedida a necessaria autorização para que possa ser aborto por aquelle Ministerio o referido credito, para occorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Sr. Presidente da Republica. — O juiz do direito dos Fatos da Saude Publica, em precatório de 1º de outubro de 1910, solicita desta Ministerio o pagamento a Joaquim Pereira Bernardes da quantia de 541.500\$, de custas a que foi condemnada a União, por sentença do mesmo juiz, de 5 de julho do mesmo anno que julgou improcedente a acção de despejo movida pela Saude Publica contra o mesmo Joaquim Pereira Bernardes, conforme tudo consta do alludido precatório que vai junto e do qual se verifica terem sido esgotados todos os recursos legais.

Torna-se, portanto, necessario solicitar-se do Congresso Nacional a devida autorização para abertura de um credito na importancia de 541.500\$ citada, afim de ser effectuado o pagamento deprecado.

Nesse sentido rogo vos dignéis de providenciar.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda. — N. 44 — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.

Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para que seja aberto a este Ministerio o credito de 541.500\$ para occorrer ao pagamento devido a Joaquim Pereira Bernardes, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja regido, no Thezouro Nacional, ao Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, a quantia de 4293941, para accorrer ao pagamento da folha, relativa ao mez de agosto findo, dos salarios dos penitenciarios daquelle estabelecimento (aviso n. 3.473).

Foram consultados:

Ao ministerio da Fazenda, processos de dispensa de executivos findos nas importancias: De 6 \$600, de que sao credores Leuzinger & Comp., por fornecimentos feitos, em agosto de 1909, ao escritorio das obras deste ministerio (aviso n. 3.471).

De 28850, de que e credora The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, por telegrammas expedidos em dezembro de 1914, em objecto de servico eleitoral e por conta deste ministerio, pelo Juiz Federal na seccao do Estado de Pernambuco e o presidente da commissao de alistamento eleitoral, de Jatozá, naquelle Estado (aviso n. 3.472).

Ao Tribunal do Contas copias da acta de concorrência e do extracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros e a firma Moura Brazil, para o fornecimento ao mesmo corpo de fogos e productos pharmaceuticos, durante o 2º semestre deste anno (aviso n. 3.462).

Expediente de 23 de setembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferido requerimento do Dr. Eduardo Joaquim da Fonseca, solicitando permisso para trasladar o corpo de sua filha Marina, inhumada a 17 do corrente mez, no cajuero numero 1217 do quadro 9 do cemiterio de S. João Baptista, para um outro cajuero que se encontra aqui e no mesmo cemiterio.

Recomendou-se ao inspector de Saude do Porto do Recife, que informe a esta directoria qual a importancia necessaria para a aquisição da lanceta de que necessita aquella inspectorio.

Respondiram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, o officio n. 3.378, de 18 do corrente mez;

Ao secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil, o officio n. 2.390, de 18 do corrente mez.

Requereram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude do Marecos de Mello, João Lourenço Martins, João de Araujo Vianna, Joaquim dos Santos, Fernando Vieira de Castello, Americo Vespeiro de Barros e Souza Mello, Clemente Pereira, Oscar Lisboa, Justino da Silva, João Baptista dos Santos, Joaquim Cordeiro, Ignacio Gonçalves dos Santos, Francisco Roberto Neves Galvão, Francisco Christino de Almeida e Souza, José Pinto Barbeiro e Francisco Bernardo da Cruz;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Gabriel Margesi de Castro;

Ao director do Expediente da Secretaria da Guerra, o de Manoel Roberto da Silva;

Ao director do Estatistica Commercial, o de Oswaldo Justo Aguiar Casalcant;

Ao director da Bibliotheca Nacional, o de Manoel Corrius Berlin;

Ao director geral dos Correios, o de Olga Vianna de Mattos;

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha, o de José Antonio Garcia;

Ao inspector de Alameda do Rio de Janeiro, o de Luiz Pellucio.

Requerimentos despachados

Dr. Astolpho Rezende. — Certifique-se.
Heitor Costa (5º districto). — Certifique-se.

Chelo Curi (6º districto). — Certifique-se.
Anna do Nascimento (4º districto). — Certifique-se.

João Rodrigues de Andrade (3º districto). — Certifique-se.

Eugenio & Guimarães (3º districto). — Certifique-se.

Dr. Eduardo J. da Fonseca. — Deferido.

Gomes da Costa & Rodrigues (1º districto). — Certifique-se.

Dia 29

Accusou-se ao Dr. Pinto Marques, 1º secretario da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, o recebimento do officio de 25 de agosto proximo findo.

Officiou-se aos Drs. Alberto da Cunha, delegado de saude do 4º districto sanitario, Domingos da Silva Cunha, consultor tecnico da seccao de engenharia e João de Almeida Pizarro, auxiliar tecnico da seccao de engenharia, comunicando que esta directoria resolveu incumbir-os de inspecionar as salas de cinemas existentes nesta Capital, indicando os melhoramentos que lhes parecerem adequados ao fim proposto.

Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos a primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas, os Srs. Joaquim Augusto Freire, Antonio Raymundo do Rego Meirelles, Marciano Antonio da Silva e Oliveira, João Cícero do Oliveira Aguiar e Manoel Laito Pereira Bastos; no dia 30, ás 12 horas, os Srs. Antonio José de Paula Fonseca e Domingos Couto do Carvalho Neves, e no dia 2 de outubro proximo vindouro, ás 11 horas, os Srs. José Martins Torres, Antonio Francisco do Espirito Santo, Manoel Antonio Marques e Eulydes de Souza Rego.

Solicitaram-se providencias:

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, no sentido de comparecer nesta directoria, no dia 2 de outubro vindouro ás 11 horas, o funcionario daquelle ministerio, Eulydes de Souza Rego, afim de ser submettido a primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria;

Ao inspector do Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro, afim de comparecerem nesta directoria, no dia 2 de outubro, ás 11 horas, os funcionarios daquelle arsenal, José Martins Torres e Manoel Antonio Marques, para serem submettidos a primeira inspecção de saude;

Ao inspector do Arsenal de Guerra desta Capital, para comparecerem nesta directoria, no dia 2 de outubro, ás 11 horas, o funcionario daquelle arsenal Antonio Francisco Espirito Santo, afim de ser submettido a primeira inspecção de saude.

Requererem-se ao director geral da contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 2315390, para pagamento de passagens que, a requisição desta directoria, foram comensadas pelo Lloyd Brasileiro ao inspector de saude Dr. Figueiredo Rodrigues, no mez de abril proximo passado, e a conta na importancia de 318390, referente ao fornecimento que Morono Borlido & Comp. fizeram a esta directoria, em maio ultimo.

Requerimentos despachados

4º districto:
José Ignacio Picado. — Deferido.

5º districto:
Antonio de Jesus Henriques. — A multa será elevada si o requerente provar, no prazo de 30 dias, que a Prefeitura vao desapropriar os predios.

João Corrêa Velho. — Deferido.

6º districto:
Joaquim Jacob. — Deferido.

Maria Luiza M. Cardoso: — Como requer. Proceda a delegacia conforme o seu parecer.

Boaventura Pereira Soares. — Concedo a prorogação de 30 dias.

Secção do Expediente:
Ceciliano Santos & Comp. — A questão está affecta a juizo.

Secção de Pharmacia:
Cizínio Pinto. — Restitua-se.

Alfredo Francisco Lopes. — Indeferido.

Antonio Pereira de Oliveira Filho. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Políticos e Diplomaticos

De accordo com uma nota da Legação da Russia, recentemente recebida, os passaportes de subditos ou cidadãos estrangeiros com destino áquelle paiz devem obedecer, durante a actual guerra, ás seguintes condições:

1º, os passaportes devem trazer photographias de todas as pessoas, maiores de nove annos, nella mencionadas; essas photographias serão legalizadas pelas autoridades que tiverem expellido o passaporte;

2º, os passaportes devem conter, igualmente legalizadas, declarações de seus possuidores sobre idade, nacionalidade e o modo por que foi esta adquirida. Em caso de naturalização, o declarante deveá indicar em que data lhe foi ella concedida e sua nacionalidade antes da mesma;

3º, a declaração acima referida deve ainda mencionar a que localidade do Imperio o possuidor do passaporte se dirige e qual o objectivo de sua viagem.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado Francisco Vieira Lima para o lugar de director das rendas federaes em Guarany, Estado de Minas Geraes.

Por outro de 29, também do corrente, foi nomeado Joaquim Bruno Pituluga para o lugar do collecter das rendas federaes em Campinas, Estado de Goyaz.

Por portarias de 27 ainda do corrente foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao collecter das rendas federaes em S. José dos Mattões, Estado do Maranhão, João Bello de Souza, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

Foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Villa João Pinheiro, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thezouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Cezario Vianna, ex-agente do descargo do sal em Macahé, pedindo reintegração no dito cargo. — Não ha que deferir.

Franklin de Alcantara Pacheco, pedindo re-
admissão na Imprensa Nacional.—Não ha que
deferir.

Ariundo da Silva, ex-guarda-flo da Reparti-
ção Geral dos Telegraphos, pedindo permissão
para continuar a contribuir para o montepio.
—Dirija-se ao Ministerio da Viação. Entregue
o documento, mediante recibo.

Processo relativo ao montepio pretendido
por M. Clara Idalina Osorio Teixeira, viuva do
conductor de 2ª classe aposentado da Estrada
de Ferro Central do Brazil Manoel José Tei-
xeira Junior.—De accordo com o parecer da
Procuradoria, o Thesouro aguarda que Bea-
triz habilite legalmente ou que a viuva
prove que a mesma Beatriz não tem direito a
pensão.

Pelo Sr. director:

Maria Olympia C. Queiroz, viuva do capitão
da marinha guerra José Bernardino de Queiroz,
pedindo abono de pensões.—Satisfaca a exi-
gencia.

Maria Luiza Pinheiro Soares, viuva do ca-
pitão José Augusto Soares, pedindo abono do
montepio.—Satisfaca a exigencia.

Companhia de Estradas de Ferro Federaes
de Minas (Rede Sul-Mineira), reclamando
o pagamento da taxa de expediente
existente pela alfandega desta Capital pelos ma-
teriais importados e despachados mediante
seu de responsabilidade.—Retifique as da-
das das petições mencionadas em seu requeri-
mento, para poder ser resolvida a reclama-
ção.

Pietro Dacio de Barros Cavalcante, pedindo
reintegração no lugar de agente fiscal dos im-
postos de consumo em Pernambuco.—Reva-
liar o sello do requerimento.

Os Andrade & Comp., propondo-se a com-
pra de todo o cobre amoldado existente na Casa
da Moeda.—Revalidem o sello.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 23 de setembro de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 43—Devolvendo vos o incluso processo,
intermido com o vosso aviso n. 399, de 30
de julho ultimo, concernente a aposentadoria
pedida por Francisco Sant'Anna Lobato no
legislação da 1ª classe da Reparti-
ção Geral dos Telegraphos, rogo vos dignéis
providenciar no sentido de serem prestados
esclarecimentos sobre a duvida suscitada na
ultima parte da informação de fls. 13, rela-
tivamente a data em que ao dito funcio-
nario foi concedida a gratificação adicional de
40%.

Reitro vos os protestos de minha alta esti-
ma e distincta consideração.

Aditamento ao de 29 de setembro

Sr. ministro da Agricultura, Industria e
Comercio:

N. 37—Em resposta ao vosso aviso n. 2.573,
de 24 do vigente, cabe-me declarar-vos que o
ministerio a meu cargo nada oppo a que
seja solicitado do Congresso Nacional o credito
de 24:406\$448, suplementar a verba 2ª—
Pessoal contractado, do actual orçamento
desse ministerio.

Reitro vos os protestos de minha alta esti-
ma e distincta consideração.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 26—Remetto-vos, para os fins conve-
nientes, a inclusa copia do decreto n. 11.703,
de 22 do corrente mez, que abre a este minist-
rio o credito especial de 47:300\$137 para
pagamento a D. Margarida da Camara Duarte
e outros, em virtude de sentença judicial.

Reitro vos os protestos de minha alta esti-
ma e distincta consideração.

Dia 30

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 45—Tornando-se muito necessario os
servicos dos escripturarios da Recebedoria do
Districto Federal Luiz da Silva Reis e bacha-
rel Paulo Martins, que se acham em commissão
nessa proficatura, peço providenciais no sentido
de voltarem os ditos funcionarios ao exer-
cicio dos respectivos cargos naquella reparti-
ção.

Reitro vos os protestos de minha alta esti-
ma e distincta consideração.

Sr. general Emylio Dantas Barreto,
governador do Estado de Pernambuco:

N. 11—Agradeço-vos a offerta que me
fizestes, em officio n. 634, de 9 do corrente
mez, de um exemplar impresso da colleção
de leis desse Estado, promulgadas no corrente
anno.

Sr. consul geral do Brazil em Buenos
Aires:

N. 30—Agradeço-vos a communicação que
me fizestes, em officio n. 1, de 3 do corrente
mez, de haver sido inaugurada pelo ministro
do Brazil nessa Republica a Camara do Com-
mercio Argentino-Brazileiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao de 28 de setembro de 1915

Sr. director da Estrada de Ferro Central
do Brazil:

N. 256—Da ordem do Sr. ministro, peço-vos
providenciais no sentido de serem concedidas
passagens, em 1ª classe, no trem de luxo,
com direito a leito, entre esta Capital e a do
Estado de S. Paulo, ao Dr. Carlos Augusto
Naylor Junior, delegado fiscal do Thesouro,
em commissão, no referido Estado, de onde
veiu a serviço publico, e a tres pessoas de sua
familia.

Sr. director geral da Saude Publica:

N. 384—Tenho o 1º escripturario do Tho-
souro Nacional Eduardo da Rocha Lima so-
licitado a aposentadoria, peço vos, de accordo
com o despacho do Sr. ministro, de 27 do cor-
rente, providenciais no sentido de ser o
mesmo funcionario submettido a inspecção
de saude, nos termos do art. 3º do regula-
mento annexo ao decreto n. 11.447, de 20
de janeiro do corrente anno.

N. 387—Tendo o secretario do Tribunal de
Contas, Domingos Couto de Carvalho Naves,
solicitado a aposentadoria, peço vos, de accordo
com o despacho do Sr. ministro, de 27 do
corrente, providenciais no sentido de ser o
mesmo funcionario submettido a inspecção
de saude, nos termos do art. 3º do regula-
mento annexo do decreto n. 11.447, de 20 de
janeiro do corrente anno.

Dia 30 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-
neiro:

N. 899—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que
solicitou a Secretaria da Agricultura, In-
dustria, Terras, Viação e Obras Publicas de
Minas Geraes, em officio n. 273, de 20 de
agosto proximo findo, resolveu, por acto do
dia 27, autorizar o despacho, mediante o pa-
gamento de 8% *ad-valorem*, do material
constante da inclusa relação, destinado a
primeira installação do abastecimento de
agua da cidade do Ubá, naquella Estado.

N. 900—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que
solicitou o Lloyd Brazileiro em officio n. 913,
de 24 do corrente, resolveu, por acto do dia
28, autorizar a entrega, mediante guia, de
52 volumes, marca MB&C—LB, ns. 173
a 221, formando um elevador para cargas,
chegados pelo vapor *Sallust*, entrado em
fevereiro de 1914.

N. 901—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que
solicitou o Lloyd Brazileiro em officio n. 913,
de 24 do corrente, resolveu, por acto do dia
28, autorizar a entrega, mediante guia, de
152 volumes, marca MB&C—LB, ns. 173
formando uma embarcação, chegado pelo
vapor *Tuscany*, em fevereiro de 1914.

N. 902—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que solicitou o Ministerio da Marinha em
aviso n. 3.380, de 24 do corrente, re-
solveu, por despacho do dia seguinte, au-
torizar o despacho, livre de direitos aduan-
ceiros, dessa alfandega, de 20 caixas contendo
material electrico com a marca M. V. &
Comp. e H. C. H. Rio de Janeiro, ns. 230/49,
vindas da Nova-York pelo vapor inglez
Vauban, consignadas a Mayrink Veiga &
Comp. e pertencentes aquelle ministerio.

N. 903—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. ministro, tendo presente
o processo transmittido a Direcção da Re-
ceita Publica em o vosso officio n. 1.085,
de 6 de julho ultimo, ao qual se refere o da
n. 1.531, de 4 do corrente, relativo ao recurso
interposto por Braga, Carneiro & Comp. da
decisão dessa alfandega, que os condemnou
ao pagamento dos direitos devidos pelas mer-
cadorias re-exportadas sob a nota n. 47, de
16 de junho de 1913, visto não terem apresen-
tado o documento probatorio da efectiva
descarga no porto de destino, resolveu, por
acto do 24 do corrente, dar, por equidade,
provimento ao recurso.

N. 904—Remetto-vos incluso, accom-
panhado do processo que motivou o officio a
essa alfandega n. 708, de 9 de agosto de
1914, o requerimento, datado de 30 de agosto
ultimo, em que José da Silva & Comp. pe-
tem reconsideração do despacho constante da
mesma ordem, afim de que vos dignéis de
prestar informações a respeito.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 119—Communico-vos, para os devidos
fins, de accordo com o despacho do Sr.
ministro, de 24 do corrente, acharem-se con-
dicionadas na Thesouraria Geral do Thesouro
Nacional 25 applicas da dívida publico, do
valor nominal de 1:000\$, ns. 187.299,
187.303, 189.821 a 182.843 e 25.212
a 244.418, emittidas para o saneamento
da baixada do Rio de Janeiro, pertencen-
tes a Antonio Casario de Figueiredo e pela
mesmo offerecidas em substituição a fiança
que, em moeda corrente, prestara em garan-
tia da sua responsabilidade e da dos seus
prepostos no lugar do pagador da 2ª Pa-
gadoria do Thesouro Nacional.

Sr. director do Serviço Commercial do
Lloyd Brazileiro:

N. 257—Em solução ao objecto do vosso
officio n. 532, de 23 de junho findo, a que se
refero o de n. 212, de 28 do mez seguinte,
da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e
concernente a multa exigida pela Alfandega
de Porto Alegre do commandante do vapor
Oyapock, pela falta de mercadorias verifica-
das na caixa marca AC, n. 759, descarregada
com indices de violação, communico-vos, de
accordo com o despacho do Sr. ministro, de
22 do corrente, nada haver que providenciar,
a vista do disposto no art. 3º, § 7º, da vi-
gente lei orçamentaria da Receita e art. 370
da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas
e Mesas de Rendas.

N. 258—Remetto-vos, para os devidos
fins, o incluso telegramma, datado de 23 do
corrente, no qual o governador do Estado de
Santa Catharina transmitta uma reclamação
da Associação Commercial sobre a accumu-
lação, naquella capital, de milhares de vo-
lumes de cercas destinadas aos Estados do
porto, devido a deficiência do meio de trans-
porte.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 448 — Incluo vos remetto, para os devidos fins, processo de substituição de fiança de Antonio Casario do Figueiredo, pagador da 2ª pagadoria do Theatro Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 51 — Declaro-vos, para os fins convencionados, de acordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do vigente, que não pôde ser attendida a sua petição constante de vosso telegramma de 28 de agosto proximo findo, no sentido de vos ser remittido o processo sobre a restituição pretendida por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a que se refere a ordem desta directoria n. 26, de 4 do presente mez, não só porque os papéis e informações juntos ao mesmo processo pertencem ao archivo do Thesouro, como ainda porque a restituição de que se trata deve ser processada e liquidada á vista dos documentos originaes (notas de despacho e de differenças, etc.), existentes com certeza na Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 126 — Declaro-vos, para os fins convencionados, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 136 de 20 de abril ultimo, no qual Miguel de Brito pede reintegração no lugar do agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, resolveu, por despacho de 16 do corrente, que se aguarde a decisão do Poder Judiciario.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 383 — Declaro-vos para os fins convencionados, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio numero 235, de 20 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da divisão da Alfandega do Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itanema*, entrado em 30 de abril do corrente anno, ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extravaziadas do volume JJ, n. 8.210, resolveu, por acto de 21 do corrente, de vir a tomar conhecimento do recurso, visto a decisão estar dentro da alçada da Alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

N. 234 — Devolvendo-vos o incluso laudo de inspecção que, com o respectivo processo, acm. n. 1000 e vosso officio n. 44, de 4 de abril findo, e relativo á apuração pretendida por Jacintho de Paula Reis no lugar de contínuo da Alfandega do Rio Grande, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, providencias afim de que seja o mesmo documento devolvido á sua filia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 720 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 417, de 23 de agosto proximo findo, relativo á isenção de direitos pretendida por The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do vigente, providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer de fls. 7, exarado no referido processo.

N. 721 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 364, de 12 de agosto proximo findo, relativo á isenção de direitos pretendida por The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do vigente, providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer de fls. 8, exarado no referido processo.

N. 722 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 418, de 23 de agosto proximo findo, relativo á isenção de direitos pretendida por The São Paulo Tramway, Light and Power Co., Ltd.,

recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer exarado no referido processo.

N. 723 — Devolvendo o incluso processo de que trata o officio dessa delegacia n. 363, de 12 de agosto proximo findo, e relativo á isenção de direitos pretendida por The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Limited, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do vigente, providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer exarado no referido processo, a fls. 8.

N. 724 — Declaro-vos, para os fins convencionados, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica e o vosso officio n. 277, de 19 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Leopoldo Figueiredo & Comp. da decisão dessa alfandega que mandou classificar como «petete ou aleatifa semelhante aos do linho», da taxa de 2\$ o kilo, de accordo com a nota 48 da Tarifa, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 99.718, de 28 de novembro do anno passado, como «capacho de palha de côco simples», da taxa de 500 réis por kilo do art. 419, resolveu, por acto de 24 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como «aleatifa e petete para qualquer uso», da taxa de 2\$ por kilo do art. 533, de conformidade com o parecer da alfandega desta Capital.

Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 30 de setembro de 1915

Camara Municipal de S. João d'El-Rey. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 8 — Declarando Lage Irmãos, contratantes dos concertos da lancha dessa alfandega *Doris*, que, á requisição do guarda-mór dessa repartição aduaneira, fizeram na mesma embarcação obras além das que se tinham obrigado a executar, peço-vos providencias no sentido desta directoria ser informada sobre a procedencia de semelhante declaração, bem como sejam discriminadas as obras accrescidas, afim de que possua ter a devida solução as contas apresentadas por aquella firma sobre taes serviços.

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 36 — Attendendo á requisição contida em vosso officio n. 748, de 6 de julho ultimo, remetto vos copia das escripturas mencionadas no mesmo officio.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que o operario desse estabelecimento Ernesto Reis, deo segundo declarou o administrador da villa proletaria «Marcehal Hermes» em officio n. 469, do 2 do corrente, a quantia de 252\$ de alugueis atrasados até 31 de julho ultimo, bem como que o mesmo operario paga mensalmente do aluguel da casa que occupa naquella villa a quantia de 42\$900.

— Sr. administrador da villa proletaria «Marcehal Hermes»:

N. 238 — Recomendo-vos que exijaes, sem excepção, dos inquilinos dessa villa que forem operarios das repartições federaes e da Prefeitura a autorização necessaria para que dos seus salarios seja mensalmente descontado o aluguel do predio que occuparem ou que apresentem fiador idoneo.

Quanto aos outros inquilinos que se acharem em atraso, convém remetter a esta directoria a guia do debito de cada um, afim de que se possa providenciar para a cobrança executiva.

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 237 — Afim de que possa ser determinado o desconto do aluguel a que está sujeito o administrador da Floresta do Rio Grande, Francisco Canuto de Araujo, que passou a morar em um proprio nacional, segundo communicastes em officio n. 823, de 1 do corrente, faz-se mister que informeis a esta directoria quaes os vencimentos mensaes do mesmo funcionario.

Requerimento despachado

José Accacio Cardinot. — Satisfaga a exigencia.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHO DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1915

Requerimento de Antonio Gomes Soares, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1915

Luiz Rocha Miranda. — Mediante recibo, entregue-se.

Maria Hudad. — Idem.

A. R. de Araujo. — Transfira-se.

Mello & Pereira. — Idem.

Antonio Soares Nunes. — Idem.

Dr. Arthur Guimarães Araujo Jorge. — Idem.

Manoel Dantas Coelho. — Satisfaga as exigencias do parecer.

José Mendes Simões. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Zilia Sophia Carneiro Lucena. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Adelina Hermeterio Lima. — Transfira-se.

Impenho a multa de 20\$, n. 1.000, do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

João Francisco Corrêa & Comp. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Antonio Pereira. — Averbe-se a mudança.

José Antonio Mello. — Deferido, nos termos do parecer.

Manoel Miguez Gonzales. — Sello o documento de fls. 5.

Maria Amalia Pinheiro Siqueira. — Pague o debito accusado no parecer.

Adelaide Oliveira Tross. — Pague o imposto em cobrança.

Lucio Leal. — Sello os documentos de fls. 2 e 3.

Aleilio Abilio Alves. — Revalido o sello do documento do fls. 3.

Albano Ferreira Yanna. — Restitua-se a quantia de 18\$, sollicitando credito pela desatuações e reposições.

Reverte-se a Pereira Soares. — Idem. a quantia de 21\$100, idem.

Maria Caplan.—Pague o imposto deste exercício.

Dr. Leopoldo Augusto Gomes.—Faça-se a redução dos valores locativos dos prédios, nos termos do parecer.

Juiz Silva Damazio.—Apresente o documento a que se refere o parecer.

Francisco da Silveira Lobo.—Reduza-se, neste exercício, o valor locativo do prédio de prédio a 1:360\$000.

Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral, —Idem, a 1:550\$, idem.

J. Fernandes & Comp.—Pagou o debito de 1914.

Manoel Joaquim de Queiroz.—Annulle-se a dívida da contra-fé junta, o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisco Elias.—Transfira-se.

José Fernandes Gilb.—Apresente certidão da repartição de Aguas e Obras Publicas, provando ser o prédio abastecido exclusivamente por hydrometro.

Emilio Miranda Ferreira.—Reduza-se a 1:440\$, neste exercício, o valor locativo do prédio.

José Maria Fernandes.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel Ferreira Flores.—Reduza-se a 1:350\$, neste exercício, o valor locativo do prédio.

Cristina Foleh Crussius.—Já estando attendido, archive-se.

Maria da Gloria Torres Cunha.—Proceda-se nos termos do parecer.

Mc. Chymouth Müller.—Faça-se a inscrição nos termos propostos.

Margarida & Filho.—Annulle-se a dívida constante da contra-fé junta, extrahindo-se nova certidão, nos termos do parecer, para ser cobrada amigavelmente.

João Jacintho Vieira.—Annulle-se a dívida da contra-fé junta e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Representações:

Contra J. Martins.—Inscruva-se. Imponho multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Contra José Maria Baptista.—Idem, idem.

Contra Dr. Ramiro Magalhães.—Idem, idem.

Contra Dr. Jesuino de Albuquerque.—Idem, idem.

Contra Dr. Capanema de Souza.—Idem, idem.

Contra Loureiro & Queiroz.—Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.624.—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas de fornecimentos feitos por E. Lambert.

N. 1.625.—Ao mesmo, remettendo contas de fornecimentos feitos por Villas Boas & Comp.

N. 1.626.—Ao mesmo, enviando o attestado de frequência do pessoal das tabellas A, B e C relativo ao mez de setembro.

N. 1.627.—Ao mesmo, respondendo o officio n. 102, de 23 deste mez.

N. 1.628.—Ao mesmo, enviando a folha do aluguel da casa do porteiro da repartição.

N. 1.629.—Ao mesmo, enviando a folha do aluguel da casa do director da repartição.

N. 1.630.—Ao director do Gabinete do ministro da Fazenda, enviando a petição de licença da operaria Maria Afonso Machado.

(*) Rectifica-se por ter sahido com incorrectão.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de setembro proximo findo foi concedida licença ao soldado do ex-corpo de infantaria da Marinha, invalido, Americo João de Carvalho que se acha residindo no Estado da Parahyba, para transferir sua residencia para o da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa. (928. I. P. e Costas.)

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1915

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 3.491.—Transmitto-vos, para que providenciis sobre o necessario pagamento no Thesouro Nacional, o processo de exercício findo n. 5.724, na importancia de 54\$910, do que é credor o escrevente de 2º classe Gastão Urbano de Souza Guimarães. (1.318. G. Contb.)

N. 3.493.—Haverio necessidade inadiavel de serem submettidas a concerto as diversas rédes de canalização dos navios da Armada, e não dispondo o arsenal da Marinha de machinas e ferramentas que possam cabalmente satisfazer as necessidades do serviço, consulto-vos si, em face da lei orçamentaria vigente poderá o Governo encomendar na Europa, á conta da verba «Encomendas na Europa», do exercício corrente, uma machina de enviar tubos e respectivos accessorios, dependendo para esse fim a importancia de 22.783-6-0. (503 9-9-913. Arsenal Rio.)

—Sr. Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 3.495.—Em resposta aos vossos avisos ns. 81 e 103, respectivamente, de 2 de junho ultimo e 24 do corrente, tenho a honra de restituir-vos a cópia do decreto de aposentadoria de João Rodrigues Pará, no cargo de remador de 1ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital, acompanhado do laudo da nona inspeção de saúde a qua foi submettido, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro proximo findo. (493. M. Fazenda)

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.494.—Em referencia ao officio n. 4.347, de 24 do corrente, do commando do Batalhão Naval, autorizo-vos a mandar excluir das fileiras do mesmo batalhão o soldado da 4ª companhia n. 79, José Mariano da Silva. (4.117. B. Naval.)

N. 3.499.—Resolvendo approvar as tabellas de distribuição do pessoal necessario a guarnecer a artilharia dos navios da flotilha de Matto Grosso, organizadas pela 1ª seção desse Estado-Maior e que acompanharam vosso officio n. 334 da referida seção de 29 do corrente, assim vos declaro para os devidos effeitos. (334. 3ª s. E. Maior.)

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 3.496.—Em solução a vosso officio n. 758, de 18 de agosto ultimo, com o qual remettestes os documentos juntos, referentes á concorrência havida na Capitania do Porto de Santa Catharina, resolvi, de accordo com o parecer n. 588, do Conselho do Almirantado, que sejam accedidas as propostas apresentadas por Manoel da Oliveira Ramos, para o grupo n. 1 (acogue) e por José Quintino de Oliveira Carvalho, para o n. 3 (mantimentos), que offercem maiores vantagens para o serviço publico, e não se ser aberta nova concorrência para os grupos 2 e 4 (padaria e

dietas), visto que para o primeiro os preços politas são exorbitantes, e para o segundo não houve pretendentes. (588. Consulta do Conselho do Almirantado.)

Requerimentos despachados

Raul Mesquita Carlos.—Dirija-se ao Arquivo Publico, conforme as informações do officio 229 da D. da Bibliotheca M. e Arquivo da Marinha, 25 de setembro de 1915.

Capitão-tenente engenheiro machinista José Joaquim Soares.—Mantenho o despacho exarado no requerimento de igual pretensão datado de 28 de agosto findo (officio n. 614, Estado Maior da Armada, 27 de setembro de 1915):

Manoel Traqueira Costa, 2º piloto.—Sim, até o fim do anno corrente (officio n. 914, Inspectoria de Portos e Costas, 27 de setembro de 1915):

Ignacio Carlos, 2º piloto.—Sim, somente até o fim do corrente anno (officio n. 933, Inspectoria de Portos e Costas, 29 de setembro de 1915).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1915

1º tenente Alvaro de Carvalho, pedindo reconsideração do despacho em que sujeitou que a sua antiguidade de posto de 1º tenente fosse considerada de 31 de dezembro de 1908. —Mantenho o desacho anterior por já ter excedido o prazo marcado para as reclamações ao Poder Executivo.

2º tenente pharmaceutico Manoel Joaquim de Mattos Junior, requerendo melhor collocação no Almirak do Ministerio da Guerra.—A' commissão de promoções.

Heracito Augusto de Almeida, tenente da Força Policial do Estado da Parahyba, solicitando que se lhe mande passar a sua escriptura de serviço do Exército. — Não pôde ser attendido visto não existirem no arquivo do 32º batalhão de infantaria os assentamentos do requerente, como informa o commandante da 7ª região.

Cabo de esquadra João Baptista de Oliveira, pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Pernambuco, com a qual sua conta as despezas da transportação — depois de realizadas as manobras.

Soldado Heitor de Araujo, solicitando que se lhe mandem averbar em seus assentamentos os exames que prestou na Escola Militar. —Como pede.

Segundo sargento Aurelio Pinto, pedindo permissão para assegurar-se de ora em diante Aurelio Desmoulin Pinto. —Como pede.

Soldado Antonio Jonathas da Silva, solicitando uma passagem de 3ª classe, mediante desconto em seus assentamentos. — Concedo para desconto nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio deste anno.

Segundo tenente reformado do Exército Manoel Loureiro dos Santos, Carlos Leal e José Niepe da Silva, requerendo varias certidões. — Certifiquem-se na forma da lei.

Segundo sargento archivista Vicente Ferreira da Oliveira, pedindo rectificação de folha. — Não pôde ser attendido porque o documento que apresentou não é bastante para justificar o que pede.

Supremo Tribunal Militar

50ª sessão judicial, de 24 de setembro de 1915

Presidência do Sr. Ministro-Geral do Exército

12 horas, pedindo o processo de 1ª e 2ª instancias: marechal Teodoro Junior, Almirante João de Noronha e J. de Paesena, marechales Carlos Eugenio, Olympio Fonseca, Moraes Porto, Vespasiano de Albuquerque e

de Almeida e Drs. Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão»

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente, que foi lançado no avio competente, para se dar aos seguintes julgamentos.

Appellações criminaes

Capital Federal.—Appellação n. 235—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Felizardo Caetano, soldado do 3º grupo de obuzes, accusado de insubordinação.—Absolvido pelo conselho de guerra.—O Tribunal negou provimento.

Capital Federal.—Appellação n. 387—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Ernesto Fagundes, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 2 mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—O Tribunal negou provimento.

Capital Federal.—Appellação n. 407—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Rubem Ameijn Schröder, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra a 2 mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—O Tribunal negou provimento, quanto á pena.

Capital Federal.—Appellação n. 413—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Benedicto Cunha, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra a 4 mezes de prisão simples.—O Tribunal deu provimento para condemnar o réo a 2 mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. n. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Estado do Rio Grande do Sul.—Appellação n. 410—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Afonso Eloy de Paiva, soldado do 40º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul.—Appellação n. 423—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Ferreira Soares, soldado do 57º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes do prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Capital Federal.—Appellações ns. 367 e 373.—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Antonio Martins de Almeida e Francisco José Corrêa, ambos soldados do 56º batalhão de caçadores, accusados de deserção.—Condemnados pelos conselhos de guerra a 6 mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Capital Federal.—Appellação n. 370.—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Honorio de Assis, soldado do 1º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho.—O Tribunal deu provimento á appellação para

condemnar o réo a 6 mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.—O secretario, tenente-coronel, *Alegland de Queiroz*.

CAUSAS QUE TEM DE SER JULGADAS NAS SESSÕES SUBSEQUENTES — RELATOR, O SR. MINISTRO DR. ACYNDINO DE MAGALHÃES

N. 361—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Vicente Cardoso Serpa, soldado do 10º regimento de infantaria.

N. 390—Estado do Maranhão.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Ferreira do Nascimento, soldado do 48º batalhão de caçadores.

N. 393—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Ulysses Severino da Silva, soldado do 3º regimento de infantaria.

N. 401—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Inocente Nunes Camargo, soldado do 3º regimento de infantaria.

N. 404—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Pereira Moreno, soldado do 3º grupo de obuzes.

N. 412—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Gomes do Amazonas, marinheiro nacional grumete.

N. 354—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Ernani Hilario de Oliveira, soldado do 2º regimento de infantaria.

N. 415—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Joaquim Antonio Ferreira, soldado da Brigada Policial do Districto Federal.

N. 418—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Ludgero da Silva, soldado do 10º regimento de infantaria.

N. 421—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Ferreira, soldado do 9º regimento de infantaria.

N. 425—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alfredo Lourenço Capua, soldado do 8º regimento de cavallaria.

N. 235—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Deolindo Caetano, soldado do 3º grupo de obuzes.

N. 430—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Philomeno Candido, marinheiro nacional grumete.

N. 312—Estado de Matto Grosso.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Didimo Ites, musico do 14º regimento de infantaria.

N. 453—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Paulo Magalhães, marinheiro nacional grumete.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 383—Estado do Paraná.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Sebastião Corrêa de Souza, soldado da 2ª companhia de metralhadoras.

N. 301—Estado de Santa Catharina.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Baptista de Oliveira, soldado do 4º regimento de infantaria.

N. 95—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellados, Mario Varella e outros, soldados do 52º batalhão de caçadores.

N. 375—Estado do Paraná.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Acrycio Manoel de Avila, cabo do esquadra do 6º regimento de infantaria.

N. 385—Estado do Ceará.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Nelson Elie-

zer Galvão, soldado do 46º batalhão de caçadores.

N. 408—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Marsolino Pereira da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe.

N. 410—Estado do Paraná.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alcides Pereira Flores e outros, soldados do 57º batalhão de caçadores.

N. 419—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Belmonte Corrêa, soldado do 6º regimento de cavallaria.

N. 423—Estado de S. Paulo.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benedicto Bastos do Carmo, soldado do 53º batalhão de caçadores.

N. 426—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Vital Cunha, soldado do 11º regimento de cavallaria.

N. 428—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Eugenio Alberto da Silva, soldado do 1º regimento de infantaria.

N. 431—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Miguel Archanjo da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe.

N. 433—Estado de S. Paulo.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Benedicto Maria, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

N. 376—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco de Brum, soldado do 9º regimento de cavallaria.

N. 379—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Severino Alves da Rocha, soldado do 56º batalhão de caçadores.

N. 382—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Jose Luiz de Araujo, marinheiro nacional grumete.

N. 397—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Cavalcante de Brito, 2º sargento do 1º regimento de artilharia montada.

N. 400—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Pinto Guimarães

N. 389—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Marcellino Borges, soldado do 13º regimento de cavallaria.

N. 392—Estado de Minas Geraes.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Martins de Jesus, soldado do 51º batalhão de caçadores.

N. 395—Estado de Matto Grosso.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Faustino da Silva, soldado do 13º regimento de infantaria.

N. 404—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Eugenio da Silva Ramos, soldado do 8º regimento de infantaria.

N. 409—Capital Federal.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Waldemar Bento Vieira, marinheiro nacional grumete.

N. 406—Estado de Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Candido Cito, soldado do 8º regimento de infantaria.

N. 411—Estado do Rio Grande do Sul.—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Antonio da Silva, soldado do 33º batalhão de infantaria.

N. 161—Estado do Rio Grande do Sul.—(Embargantes), Embargantes, 2º sargento João Pedro Müller e outros, todos do 8º regimento de infantaria.

N. 414 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Alves Carneiro, soldado da Brigada Policial do Districto Federal.

N. 417 — Estado de Matto Grosso — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Leoncio Cardoso da Silva, soldado do 13º regimento de infantaria.

N. 420 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Justino da Trindade, marinheiro nacional de 2º classe.

N. 424 — Estado de Minas Geraes — Appellante; o conselho de guerra; appellado, José Luiz de Almeida, soldado do 51º batalhão de caçadores.

N. 427 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Felinto Vieira Dantas, soldado do 32º batalhão de caçadores.

N. 429 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Adolpho Coelho Ribeiro, soldado do 3º grupo de obuzes.

N. 432 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Arthur de Araujo Saraiva, marinheiro nacional de 1ª classe.

N. 434 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Amaury de Souza, sub-machinista extranumerario da Armada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de setembro de 1913

Declarou-se á Itapura a Corumbá ter sido approved o alviro proposto em seu officio n. 230, de 21 do corrente, para os pagamentos a effectuar-se á Noroeste do Brazil, pela construção do trecho de Itapura a Corumbá (aviso n. 23).

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda licença de direitos aduaneiros, para quatro carros contendo um aparelho para aquecimento de rodas de aço, marca EFCB 11/14, passando liquido 185 kilos, vindos de Nova York, pelo vapor Rio de Janeiro, com destino á mesma estrada (aviso n. 99).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 98 — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1913:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Em resposta ao vosso aviso n. 222, de 21 do corrente, sobre a recusa opposta pela Empresa do Navegação Bahiana ao fornecimento de passagens e transportes requisitados pelo Aprendizado Agricola da Bahia, tenho a honra de declarar-vos que o Governo Federal não subvenciona, desde 1º de janeiro deste anno, nenhum serviço executado pela empresa acima citada, de propriedade do Estado da Bahia, e, assim, nada obriga a mesma empresa a fornecer as passagens e transportes de que trata o vosso aviso.

Em mensagem de 16 de junho do anno corrente, entretanto, o porque, em face de uma decisão do Tribunal de Contas, surgissem duvidas sobre o prazo de duração do serviço contractado com a Empresa do Navegação Bahiana, foi a questão submettida ao conhecimento e resolução do Congresso Nacional, que ainda se não pronunciou a respeito.

Saudo e fraternidade. — A. Tavares de

Requerimento despachado

João Monte do Hanequim, archivista da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando restituição do documento. — Restitua-se mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de de setembro de 1913 (*)

Sr. inspector federal das Estradas:

Com o officio n. 455/S, de 13 do corrente mez, submettestes a despacho deste ministerio o requerimento em que a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Bresilien pedo a approvação dos estudos do 78.040 metros do prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Bandeira de Mello á Barra do Rio Grande, comprehendido entre os kilometros 67.960 o 146.000, do Rio São Francisco em direcção a Brotas, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 3.566:400\$722, reduzido a 3.503:257\$802 por essa inspectoría que, na parte final do dito officio, pondera que se achando esgotado o prazo de 60 dias a que se refere a ultima parte do n. I da clausula VIII do contracto, por força desta devem ser considerados approvedos os alludidos estudos.

Em solução, delaro-vos que o prolongamento do ramal de Brotas até a cidade da Barra, sobre o rio S. Francisco, está designadamente incluído no grupo das linhas que fazem objecto do § 4º da clausula I do referido contracto, cuja construção só será realizada quando o Governo julgar conveniente; que o dispositivo do numero I da clausula VIII referente ao prazo de 60 dias, findos os quaes, si o Governo nada houver resolvido sobre os estudos apresentados pela Companhia, serão elles considerados approvedos, não tem applicação a este grupo, porquanto, em o n. II da mesma clausula VIII ficou estatuido que «o prazo para os estudos e a execução da linha a que se refere o § 4º da clausula I será opportunamente fixado pelo Governo de accordo com a Companhia».

Isto posto, não estando o Governo adstricto, no caso de que se trata, ao referido prazo de 60 dias e julgando conveniente que seja adiada a construção do trecho de Brotas á Barra do Rio Grande, resolvo declarar sem effeito o aviso n. 16, de 19 de março de 1913, na parte que determinou o inicio da dita construção logo que fossem atacados os trabalhos do trecho comprehendido entre Bandeira de Mello a Brotas, o mandar sustar os estudos daquelle primeiro trecho ordenados no dito aviso, caso já não estejam todos concluidos, reservando-se o Governo para se pronunciar sobre os que já estão realizados para quando tiver por opportuna a construção do trecho do linha de que trata, de Brotas á Barra do Rio Grande (aviso n. 137).

Requerimento despachado

n. 30 do setembro de 1913

Compagnie duxiliaire des Chemins de Fer au Bresil. — Acomparaço nesta secção para pagamento do sello de um decreto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1913

Affonso Frederico de Alvarenga Peixoto. — Não ha vaga.

Benonio Joaquim da Camara. — Indeferido; submetta-se, querendo, a novo concurso, opportunamente.

Companhia de Madeiras Nacionaes. — Deferido.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dayol & Comp. — Deferido.

Dias Garcia & Comp. — Indeferido.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Deferido.

Os mesmos. — Deferido.

Francisco Egypto do Andrado Rosa, bagageiro de 3ª classe. — Mantenho a responsabilidade.

Guilherme Belfort Duarte, auxiliar de escripta. — Concedo 60 dias sem vencimentos.

Julius Pintsch A. G. — Indeferido.

José Gonçalves, trabalhador. — Concedo 30 dias sem vencimentos.

José da Fonseca Campos, machinista de 3ª — Certifique-se o que constar.

Léon Clerot. — Indeferido.

Manoel Pedro Maia. — Aceito.

Ozorio Amancio. — Archive-se. Pedro Gonçalves, guarda cancella. — Concedo 15 dias com 2/3 da diaria.

Raul Gomes. — Não ha vaga.

Rodrigo Vianna. — Deferido.

Villas Boas & Comp. — Deferido.

Os mesmos. — Deferido.

Waldemar Antonio Vallim. — Não ha vaga. Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 402 — Botelhos & Oliveira, 970\$, 2:100\$, 1:330\$; Thiers Moreira da Costa, 11:492\$600, 10:089\$409, 4:145\$100 e 10:40\$; Companhia Industrial e Agricola Rio das Velhas 3:033\$450, 3:000\$, 1:610\$100, 1:977\$150 e 2188\$50.

Officio n. 403 — Moniz & Comp., 8:08\$, 1:100\$ e 1:926\$000.

Officio n. 404 — Joaquim Evaristo Duque; 9:268\$800 e 1:091\$200.

Officio n. 405 — Laport Irmão & Comp., 4:137\$700, 5:931\$500, 5:997\$500, 6:674\$800, 6:401\$, 6:366\$500 e 114\$; Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:980\$, 1:678\$, 1:980\$ e 868\$862.

Guias para a inspecção

Antonio Mariano Pinto, official operario do quarta classe, n. 2.472.

Antonio José da Rocha, conforente de terceira classe, n. 2.473.

Benedieto Moreira dos Santos, foguista de segunda classe, n. 2.474.

Daniel Nunes Pardal, guarda, n. 2.475.

Francisco Rocha, foguista de primeira classe, n. 2.476.

Justino Gomes Godinho, aprendiz de segunda classe, n. 2.477.

João Martins d'Avila, praticante de machinista, n. 2.478.

Manoel Alves de Oliveira, guarda de primeira classe, n. 2.479.

Manoel Francisco de Castro Leal, auxiliar de escripta, n. 2.480.

Octavio Muniz, operario ajudante de segunda classe, n. 2.481.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 281 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1913:

Em solução ao requerimento do Dr. Juvenal Lamartine de Faria, proprietario do aqueducto «Cacimbas» no municipio de Serra Negra, Estado do Rio Grande do Norte, pedindo autorização no sentido de ser modificado o plano de construção do referido reservatorio approved pelo aviso n. 462, de 23 de setembro de 1910, delaro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvedos o novo projecto e o orçamento, na importancia de réis 71:442\$254, de conformidade com o vosso offi-

o n. 188, de 6 do corrente, não só quanto a actualidade de despeza maior que deverá correr por esta exclusiva do requerente como quanto ao modo a conferir por razão da metade da importância total do orçamento apporada.

São de camaradagem. — A. Tavares de Lira, Sr. Inspector de Obras contra as Secas.

Requerimentos despachados

Gebeder Goadhart, contractante das obras de saneamento da Baixada Fluminense, pedindo a revogação do despacho de 5 de junho do corrente anno, que indeferiu as reclamações relativas ao modo de medição do material dragado, e dragagem do rio Surubhy. — Mantenho e des. acho anterior à vista do parecer do Sr. consultor geral da Republica, que deve ser publicado em additamento a este despacho.

Gabinete do consultor geral da Republica — N. 115 — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1915.

Exmo. Sr. ministro do Estado da Viação e Obras Publicas — Com o aviso n. 238, de 31 de agosto findo, me consultou V. Ex. sobre divergencias que existem entre Gebeder Goadhart, sociedade anonyma contractante do saneamento da baixada fluminense e a respectiva commissão fiscalizadora.

Consistem as divergencias na interpretação de duas clausulas do contracto autorizado pelo decreto n. 8.523, de 27 de outubro de 1910.

A primeira decorre do facto de entender a Companhia contractante que o trabalho de dragagem do rio Surubhy, depois de já haver sido feito o respectivo canal, não pôde ser considerado trabalho de conservação, mas somente obra nova.

A clausula 16 do contracto estatua que cabia a contractante a obrigação de conservar os serviços executados em cada barra até que fiquem prompta a juizo da Commissão.

O que occorreu no rio Surubhy, e se deprehe das informações, foi que depois de feito o canal, mas antes do aceite pela Commissão, mandou-se que se lhe desse a profundidade fixada de dois metros, na menor maré, que não havia sido alcançada.

No executar essas obras, já se encontrou o leito obtido anteriormente, com terras accumuladas trazidas pela correnteza e calidas das margens.

Pretende a contractante que esse trabalho deve constituir serviço novo; o que me parece que não é razoavel porque, quanto a parte que faltava escavar para attingir o canal a profundidade determinada, era absolutamente conclusão do trabalho determinado; quanto a retirada das materias já accumuladas sobre o fundo do canal antes da sua entrega, é certamente trabalho de conservação da obra para mantel-as nas condições em que deve ser entregue. Ora, tanto em relação a um como a outro ponto, o trabalho incumbia a contractante nas condições normaes do contracto.

A outra divergencia é quanto ao modo de medir o producto das dragagens dos canais internos. Essa dragagem tem sido feita, desde o começo das obras, por dragas de alatrizes com descarga lateral por meio de calbas.

E em taes condições tem sido feitas desde o começo das obras as medições, com o que a Companhia se contentou. Agora pede-me que eu faça nos termos da 2ª alinea da clausula 47, que se refere ao caso especial de emprego de dragas de situação. Ora, não estando o serviço sendo feito por dragas dessa natureza, parece logico que a

medição não deve ser feita, pelo modo especial estatuido para o serviço feito por ellas.

Em face de taes considerações, parecendo-me perfeitamente conclusivo, informo a commissão fiscalizadora, parece-me, Sr. ministro, que deve ser mantido o despacho do V. Ex. de 5 de junho do corrente anno, que indeferiu as reclamações.

Devolvo os papeis e tenho a honra de reitterar a V. Ex. os meus protestos do cloyada estima e distincta consideração. — Rodrigo Octavio.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de setembro de 1915

Ao Ministerio da Fazenda foi remettido o processo de restituição de quotas do montepio de Virgilio de Azambuja Monteiro (avisos numeros 479 e 480).

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1915

Martiniano Augusto Costa, agente de 2ª classe, apresentado, da agencia postal do Sabará, pedindo averbação da declaração de familia que faz para os effeitos do montepio. — Indeferido por estar em desacordo com o estatuido nas alineas 2ª e 3ª do art. 27, d regulamento do montepio e por não ter sido testemunhada.

Idalina Alveida Costa, per seu precurador Romeu Ferreira Leite, pedindo afim de cumprir as exigencias desta Directoria restituição de documentos que apresentou afim de instruir o processo com que se habilita ao montepio instituido pelo seu finado irmão Manoel Francisco Rollo, confornte de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido, visto ser desnecessaria a restituição pedida para cumprir a exigencia constante do despacho desta Directoria, publicado no Diario Official, de 27 de agosto ultimo.

Castorina Alvares de Oliveira, pensionista do montepio, pedindo reversão da pensão que pertencia sua mãe Bellarmina Rangel de Oliveira, como viuva de Lino Alvares de Oliveira, ex-agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Faça sellar os titulos de pensão e prove pertencer-lhe o nome de Castorina Rangel de Oliveira que se lê no seu titulo de pensão e na declaração de familia do contribuinte.

Companhia de Navegação a vapor do Maranhão — Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Correios e Telegrafos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de setembro de 1915

Officio-circular n. 1 — De ordem do Sr. ministro recomendo-vos que envieis ao presidente do Tribunal do Jury, até o dia 31 do proximo mez de outubro, uma relação dos funcionarios dessa repartição que, de accordo com a disposição do art. 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, estiverem aptos para o serviço do jury, afim de se proceder a organização da lista dos jurados que devem servir durante o proximo anno de 1916, conforme solicita aquella autoridade por officio de 29 do corrente.

São de camaradagem. — Sr. director geral dos Correios. — O director geral Gustavo A. da Silveira.

Identicos :
Ao director geral dos Telegraphos.
Ao director geral da Repartição do Aguas e Obras Publicas.
Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.
Ao Inspector Federal das Estradas.
Ao Inspector Federal do Portos, Rios e Canaes.
Ao Inspector de Obras Contra as Secas.
Ao Inspector de Illuminação Publica.
Ao Inspector geral de Navegação.
Ao engenheiro fiscal do governo junto a Companhia City Improvements.
Ao chefe da Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com abono integral da diaria, ao conservador de Linhas Beneficio Ignacio da Costa;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao guarda de 2ª classe da 5ª divisão Carlos Silvestro da Silva;

De 90 dias, com a metade do ordenado, ao machinista de 1ª classe Marcilio Gonçalves Pereira;

De 60 dias, sendo 30 dias com dois terços e 30 com metade da diaria, ao operario de 1ª classe da 4ª divisão Manoel Ferreira Trolha;

De um anno, em prorrogação, com dois terços da diaria, ao pintor de 1ª classe da 4ª divisão, Joaquim José Rodrigues, de accordo com o decreto legislativo n. 2.330, de 5 do corrente.

— Por outras de 28, foram concedidas as seguintes licenças, na mesma estrada :

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao agente de 4ª classe, Adolpho do Araújo Rangel;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conferente de 1ª classe Antonio de Souza Manguera;

De 15 dias de licença, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Fernando Carlos da Fonseca Costa;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante do machinista Francisco de Albuquerque Muniz Mello;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao auxiliar do escripta da 4ª divisão José Gabriel de Albuquerque.

— Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, ao 1º escriptuario da Estrada de Ferro Oeste do Minas Benvenuto Ferreira Soares.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1915

Pedro Monteiro de Camargo, sorvente da agencia postal de Taubaté, no Estado de São Paulo, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Dia 24

Antonio de Barros Castello Branco, agente postal de Palmaros no Estado do Pernambuco, solicitando 4 mezes de licença, em prorrogação para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Dia 25

Argemiro de Oliveira Leite, agente postal de Gramma (Santo Antonio do), no Estado de Minas Geraes, recorrendo do acto que o exonerou do referido cargo. — Tendo sido declarada sem effeito a exoneração, nada ha que deferir.

Dia 30

Cezino de Almeida Cunha, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Amyntas de Aguiar praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo 30 dias.

Francisco Pereira de Andrade Netto, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo 30 dias.

Arthur Ourique de Carvalho, servente de 1ª classe, São Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Ricardo Manoel de Araujo, praticante de 1ª classe, São Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Manoel Vives Cansunção, praticante de 1ª classe, removido da Administração de Pernambuco para esta Directoria, pedindo dilação do prazo para se apresentar.—Sim.

Leão de Aquino Balceiro, pedindo que toda a correspondência endereçada ao «Professor Baço», não seja enviada para São Paulo e sim entregue à rua do Riachuelo n. 379, onde reside.—Sim, quanto à correspondência que lhe for nominalmente endereçada, quanto a demais deverá ser conservada na posta restante para ser entregue a quem provar ser o seu verdadeiro destinatário.

Dagoberto Pereira dos Santos Lisboa, pedindo restituição de documentos.—Sim mediante recibo.

Alfredo Carlos Soares Camara, pedindo certidão.—Certifique-se.

Mario Roberto de Castro e Silva, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Submetta-se a inspecção de saúde.

Leão Falconero, carteiro rural de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo desistência de permuta.—Como pede.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 28 do corrente, de accordo com a lei, foram concedidos quatro mezes de licença a Enéas Calandrinii Pinheiro, inspector agricola do 1º districto.

Por igual acto da mesma data, tendo em vista o resultado do inquerito administrativo procedido na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, foram exonerados Raul da Ponte e José Luiz Mandin, respectivamente, dos cargos de fiscal da limpeza addido, e interprete, ambos daquella repartição.

Ainda por igual acto da mesma data, de accordo com a lei, foram concedidos 90 dias de licença, com metade do ordenado, em prorrogação, ao Dr. Hedefonso Cysneiros, medico do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná.

Expediente de 29 de setembro de 1915

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Declaro vos, para os devidos effeitos, que resolvi pôr à disposição dessa Superintendencia, em Guimarães, no Estado do Maranhão, o feitor da Estação Experimental de Coroaá, Alvaro Ribeiro, ao qual será abonada a ajuda de custo de 400\$000 (aviso n. 224).

— Sr. director da Estação Experimental de Coroaá, Estado do Maranhão:

Communico vos, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso desta data, é posto à disposição do superintendente do Serviço do Algodão em Guimarães, nesse Estado, o Sr. Alvaro Ribeiro, feitor desse estabelecimento, ao qual será abonada a ajuda de custo de 400\$000 (officio n. 1.927).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Em referencia ao officio n. 1.397, de 23 do corrente mez, dessa directoria, levo a vosso conhecimento para os devidos effeitos que o Sr. ministro resolveu permittir a ida do administrador do nucleo «Bandeirantes» a São Paulo, sem direito, porém, à percepção de diarias (officio n. 1.928);

— De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos providencias no sentido de ser enviada ao juiz da Sexta Vara Criminal, até o dia 31 de outubro proximo futuro, uma relação dos funcionarios da repartição a vosso cargo, residentes nesta Capital, aptos para o serviço do jury, de accordo com o art. 92, do decreto n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911. (officio n. 1.933).

Identificos: Jardim Botânico, Agricultura Prática, Meteorologia e Astronomia, Museu Nacional, Industria Pastoral, Protecção aos Infilos, Horto Florestal e Estação Central de Chimica Agricola.

— Sr. director da Despesa Publica: Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 27 do corrente, de accordo com o art. 79, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, foi suspenso, por tempo indeterminado, o guarda addido da directoria do Serviço de Veterinaria, Manoel Gomes Pereira de Lima Filho (officio n. 1.929).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 27 do corrente, de accordo com o art. 79, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, foi suspenso, por tempo indeterminado, o guarda addido da directoria do Serviço de Veterinaria, Manoel Gomes Pereira de Lima Filho (officio n. 1.930).

— Sr. juiz de direito do Sobral: Confirmo o telegramma que, de ordem do Sr. ministro, vos transmitti em 27 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Sr. juiz de direito Sobral—Ceará—Nesta data são das providencias sentida poderdes requisitar passagens em proveito retirantes que se destinarem Camocim, onde embarcarão outros Estados.—Saudações.—Francisco Bernardino R. Silva, director geral Agricultura (officio n. 1.931).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Sobral:

Confirmo o telegramma que, de ordem do Sr. ministro, vos transmitti em 27 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Sr. director Estrada de Ferro Sobral—De ordem Sr. ministro autorizo-vos attender requisições passagens 3ª classe, firmadas pelo juiz de direito Sobral, em proveito retirantes que se destinarem Camocim, onde embarcarão outros Estados correndo despesa conta deste ministerio.—Saudações.—Francisco Bernardino R. Silva, director geral Agricultura» (officio n. 1.932).

Requerimento despachado

Ricardo Joaquim da Cunha Junior, fiel de almoxarifa addido da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores solicitando ser submettido à inspecção de saúde.—Como reaver,

Dia 30

Sr. director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Afim de que informeis a respeito, passo às vossas mãos o requerimento do alumnino vinte dessa escola, Eugenio Germano (officio n. 1.934).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Incluso vos remetto a portaria de 28 do corrente, que concede quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, a Enéas Calandrinii Pinheiro, inspector agricola do 1º districto desse serviço (officio n. 1.935).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram concedidos, por portaria de 28 do corrente, quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, a Enéas Calandrinii Pinheiro, inspector agricola do 1º districto do Serviço de Agricultura Prática, nesse Estado (officio n. 1.936).

— Sr. director geral de Saude Publica: Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser submettido à inspecção de saúde o fiel de almoxarife, addido, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Ricardo Joaquim da Cunha Junior, para que possa ser resolvido sobre um seu pedido de licença (officio n. 1.937).

— Sr. director da Estação Experimental de Canna de Assucar de Escada:

Communico-vos, para os devidos fins, que foi exonerado, por abandono de emprego, por portaria de 27 do corrente, o porteiro-contínuo desse estabelecimento Anthero Augusto Maia (officio n. 1.938).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi exonerado, por abandono de emprego, por portaria de 27 do corrente, o porteiro-contínuo da Estação Experimental de Canna de Assucar de Escada, nesse Estado, Anthero Augusto Maia (officio n. 1.939).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 28 do corrente, na forma do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos 90 dias de licença, com metade do ordenado, em prorrogação da que lhe foi concedida por igual prazo em 9 de junho do corrente anno, ao Dr. Hedefonso Cysneiros, medico do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná (officio n. 1.940).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 28 do corrente, na forma do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos 90 dias de licença, com metade do ordenado, em prorrogação da que lhe foi concedida por igual prazo em 9 de junho do corrente anno, ao Dr. Hedefonso Cysneiros, medico do nucleo colonial Cruz Machado, nesse Estado (officio n. 1.941).

— Sr. director do Museu Nacional:

Remetto-vos incluso a portaria de 27 do corrente, que considera licenciado, de accordo com o art. 3º, § 5, do decreto n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915, o contínuo, addido, da extincta Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, actualmente com exercicio na repartição a vosso cargo, Fausto José Joaquim (officio n. 1.942).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi considerado licenciado, por portaria de 27 do corrente, nos termos do art. 3º, § 5, do decreto n. 11.417, de 20 de janeiro de

1915, o continuo, addido, da extincta escola superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fausto José Joaquim (officio n. 1.913).

— Sr. agente da estação de Maruly, da The Leopoldina Railway Company Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem constante de 41 volumes, dessa estação á do Campos, ao machinista, addido, da extincta Estação de Pesca, Pedro Delforge, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.914.)

— Sr. director do Aprovechizado Agricola de Barbacena:

Em resposta ao vosso officio n. 432, de 23 do corrente, junto vos remetto dous officios, respectivamente dirigidos ao agente da estação de Barbacena e ao da de Maruly, autorizando aos mesmos conceder passagens ao machinista, addido, da extincta Estação de Pesca, Pedro Delforge (officio n. 1.915).

— Sr. agente da Estação de Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem constante de 41 volumes, dessa estação a desta Capital, ao machinista, addido, da extincta Estação de Pesca Pedro Delforge, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.916).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de setembro de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Transmittindo a V. Ex., convenientemente informada, a cópia da carta que a este ministerio dirigiram os Srs. Alberto Boeck Jong & Comp., industrias de laticinios estabelecidas em Palmyra, no Estado de Minas Gerais, reclamando contra o actual serviço de refresco do vasilhame do leite, feito pela Estrada de Ferro Central do Brazil, tenho a honra de solicitar a esclarecida attenção de V. Ex. para o que expõem os referidos industrias.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração (aviso n. 155);

— Sr. presidente do Estado de Minas Gerais:

Transmittindo a V. Ex. convenientemente informada a cópia da carta que a este ministerio dirigiram os Srs. Alberto Boeck, Jong & Comp., industrias de laticinios em Palmyra, na qual reclamam sobre a deficiencia da taxa do desporto para o peso do vasilhame do leite exportado, no que diz respeito ao pagamento do imposto de exportação cobrado por esse Estado, tenho a honra de solicitar, para o caso, a esclarecida attenção de V. Ex.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso numero 156).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Accusando recebido o recado de 27 de agosto ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa do officio n. 203, do nosso consul geral em Genova e dirigido a este ministerio.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e muy distincta consideração (aviso numero 157).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97, da lei organamentaria para o corrente exercicio, transporte gratuito para quatro novillos e um

toiro da raça Hereford, da estação desta Capital a do Sobrady e destinado ao Sr. Dr. Octavio Barbosa Carneiro (officio n. 503).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da vigente lei organamentaria, transporte gratuito para tres novillos da raça, da estação desta capital a do Mathias Barbosa e destinados ao Sr. Antonio Monteiro da Silva (officio n. 507).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da lei organamentaria para o corrente exercicio, transporte gratuito para um touro da raça, da estação desta Capital a do Itacurussá e destinado ao Sr. major José Gervasio Alves de Oliveira Junior (officio n. 508).

— Sr. inspector agricola do 11º districto (Porto Alegre):

Em resposta ao vosso officio n. 362, de 16 de setembro de 1915, junto vos remetto, para os fins convenientes, a relação dos lavradores e criadores inscriptos no Registro deste ministerio que solicitastes no alludido officio (officio n. 509).

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1915

Pelo Sr. ministro:

João Baptista da Costa, pedindo privilegio de invenção para «um producto farmaceutico do coco denominado—da Bahia—o aparelho denominado Maceio, para obter o mesmo producto». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Miguel Ribeiro Lisboa, pedindo privilegio de invenção para «aplicação directa ou immediata do latex das varias especies de mangabeira, puro ou combinado com outras substancias, na manufactura de quaesquer artefactos de borracha» e para «aplicação directa ou immediata do latex das varias especies de mandioca, puro ou combinado com outras substancias, na manufactura de quaesquer artefactos de borracha». — Deferido.

Margarida Etenbert Costa, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamento na fabricação de tecidos com ornatos para gaspas de chinellos, sandalias e tamancos». — Idem.

Abramo Eberle & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em estribos de segurança e para «um novo estribo de segurança, para evitar que na queda do animal o cavalgador nelle se preña». — Idem.

Os mesmos, pelo sobredito procurador, pedindo privilegio de invenção para «um estribo aperfeiçoado que se desprende automaticamente do lóro, por occasião da queda do cavalgador». — Idem.

João Teixeira do Carvalho e Manoel Dias da Silva, por seus procuradores Leclere & Cº, pedindo privilegio de invenção para «uma caixa de agua com anteparas filtrantes». — Idem.

Dia 28

Alexander Classen, por seus procuradores Leclere & Cº, pedindo privilegio de invenção para «um processo o aparelho para a produção de compostos hydrogenados ou oxygenado do azoto». — Deferido.

Roberto Holttinger, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para obter, em forma de suspensões, certos aporganicos chlorados, por intermedio do corrente ele-

ctrica alternativa, para fins technicos e medicinaes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 28 de setembro de 1915

Pelo Sr. director:

A Société Chimique des Usines du Rhône, Lever Brothers Limited, Marcos Favali, Joseph Albert Hill, George Westinghouse, George Ulrich, Bohn & Köhler, por seus procuradores Leclere & Cº, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 4.743, 6.763, 8.829, 7.273, 6.797 e 5.631, o bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Dia 30

Pelo Sr. Director:

João Baptista da Costa pedindo privilegio de invenção para «um producto farmaceutico do coco denominado—da Bahia—o aparelho denominado Maceio para obter o mesmo producto». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 7 de outubro, ás 18 horas, para de assistir a abertura do igvulvero.

Jakob Gloor, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para a manufactura do chocolate e fabrico de cacão solúvel em pó». — Idem.

A Klattensche Cultuur Maatschappij, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado de purificação do caldo cru da canna de assucar». — Idem.

Margarida Etenbert Costa, por seu procurador C. Buschmann, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresenta concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.772, o, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Moura & Wilson, pedindo rectificação do expediente publicado no *Diario Official* de 24 do mez corrente relativo á petição de Beatriz Angelica Novaes. — Nada ha que deferir visto já ter sido publicada a rectificação no *Diario Official* de 25.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 28 do corrente mez foi declarada sem effeito a portaria de 13 do julho do corrente anno, que designou a auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística Lydia Duarte Ribeiro para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Agricultura.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de setembro de 1915

Srs. chefes das Repartições e Serviços deste Ministerio:

Declaro-vos, para os devidos effeitos que, de ora avante, nenhuma despesa com publicações poderá ser feita pelas dependencias de ministerio sem autorização especial desta Secretaria de Estado.

Os pedidos de autorização deverão indicar sempre a natureza da publicação e o seu custo exacto ou approximado, bem assim o saldo disponivel da verba por onde deya correr a respectiva despesa (aviso circular n. 2.741).

— Sr. ministro da Fazenda:

— Solicitando providencias afim de sejam pagos:

As contas de importancia total de 7:308\$132 provenientes de fornecimentos feitos por Lopes Corrêa & Comp., José Pacheco da Rocha, Deza Garcia & Comp., Alberto da Almeida &

Comp., Silva, Araujo & Comp., Heracito & Comp., Eikhoff, Carneiro Leão & Comp., Companhia Brasileira de Energia Eléctrica, Borlido Maia & Comp., Augusto Maria da Motta e José Borges Leal a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno (aviso n. 2.743).

As folhas de diarias na importancia total de 1:316\$ a que fizeram jús no mez de agosto ultimo as officiaes desta secretaria de Estado, Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, Mario Ortis Poppe, Celio Negreiros de Barros, João Alfredo Cavalcante do Albuquerque o 1º official addido da extincta Inspectoria de Pesca, José de Paiva Magalhães Galvet, de accordo com o artigo 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, por terem estado em commissão fóra desta capital (aviso n. 2.712);

Atendendo á solicitação feita por V. Ex. em aviso n. 87, de 6 do corrente, tenho a honra de restituir-lhe o incluso processo de dívida de exercicio findo de que é credor o jornal *O Imparcial* com as contas de fls. 14 e 26 deviatamente visadas.

Quanto á conta de fls. 2 nenhuma formalidade havia a preencher por que já se achava ella rubricada pelo chefe da repartição que autorizou a despesa (aviso n. 2.745).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de consultar a V. Ex. de conformidade com o art. 70 § 3º do regulamento desse tribunal, si póde ser legalmente aberto a este ministerio, nos termos do art. 79, VIII, da vigente lei orçamentaria o credito de 9:903\$569, destinado a attender as despesas a que se refere a inclusa demonstração reŕultantes da remanŕelagão do Jardim Botânico, feita pelo decreto n. 11.494, de 10 de fevereiro de 1915, que reorganizou aquella repartição (aviso n. 2.746).

Demonstração do credito necessario para execução do decreto n. 11.404, de 10 de fevereiro de 1915, que reorganizou o Jardim Botânico e a que se refere o aviso n. 2.746, desta data.

Para pagamento da diferença entre 400\$ e 600\$ mensaes de vencimentos do preparador desenhista, de 14 do fevereiro a 31 de dezembro.....	1:180\$357
Para pagamento do salario de um servente no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.....	1:561\$233
Para pagamento da diferença entre 150\$ e 200\$ mensaes de vencimentos: a um jardineiro e o de 1ª classe creado pelo referido regulamento no período de 14 do fevereiro a 31 de dezembro do 1915.....	526\$783
Para pagamento da diferença entre 150\$ e 180\$ mensaes de vencimentos do dous jardineiros do antigo quadro e os dous de 2ª classe creados pelo dito regulamento no mesmo período.....	632\$142
Material:	4:303\$560
Objectos de expediente, etc....	5:600\$000
	9:903\$569

Primeira secção da Directoria Goral do Contabilidade da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de setembro de 1915.
— O director da secção, M. S. Frazaca. — O 2º official, Horacio Gomes Leal.

SEGUNDA SECÇÃO
Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :
Joaquim Araujo Castello Branco, pedindo reconsideração do acto que o exonerou. — Arquivo-se.

Pelo Sr. Director Geral :
Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho, como procurador de Armando de Almeida e outros, pedindo certidão das datas da nomeação, posse, exercicio e exoneração de seus constituintes dos cargos que exerciam nesta ministerio e o motivo por que foram os mesmos exonerados. — Junto as procurações dos interessados.

Dr. Armando Alves da Rocha, pedindo para ser registrado em seus assentamentos, para todos os effeitos, o tempo de serviço publico constante de uma certidão que junta. — De accordo com o art. 242 do decreto n. 2.831 de 18 de abril de 1893 a certidão apresentada não satisfaz, porque não declara se cada anno foi cursado com aproveitamento em todas as cadeiras das aulas e nos exercicios praticos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 28 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares :
Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 207, de 23 do setembro corrente, sobre a distribuição do credito de 50:000\$ á thesouraria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914. — Autorizou-se o registro.

N. 463, de 13, com a cópia do termo do accordo prorogamto por tres annos o prazo para a conclusão das obras do porto do Rio Grande do Sul, celebrado em 2 do corrente, em virtude do decreto n. 11.681, de 18 de agosto ultimo. — Deu-se registro ao termo do accordo.

Ministerio da Fazenda:
Processos :
De distribuição dos creditos :
De 50\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, e de 275\$ á no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 4ª ;
De 2:500\$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 16ª.
Registrou-se, feitas as necessarias annullações.

De concessão de aposentadoria ao sub-director da Recebedoria da Districto Federal, Turibio Guerra. — Considerou-se legal a concessão da aposentadoria. — Foi voto vencido o do Sr. Dr. A. Valladão, por entender que não é licito dar ao inactivo, vencimento maior do que percebia como activo.

— Ministerio da Marinha :
Aviso n. 3.212, de 14 deste mez, credito de 36:000\$ á Delegacia Fiscal ao Estado do Pará, por conta da verba 13ª. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Processos :
De tomada de contas :
N. 8.436, do requerido da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, 1º tenente Oscar Barbosa Lima ;

Ns. 8.426 e 8.423, dos secretarios de Cantanias de Porto Gonzalo Marques da Bahia, no Estado do Amazonas, e bacharel Arthur Palacio, do Estado da Bahia ;

N. 2.110, do desenhista da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Albino José Ramos

Fez-se lavrar accordãos julgando qntes os mencionados responsáveis.

De prestação de fiança do collecter das vendas federaes em S. Manoel, no Estado de S. Paulo, Alfredo Augusto da Rocha, de 3:000\$, em quatro aplices da divida publica, de 1:000\$ ca la uma. — A fiança foi julgada idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso :
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.697, de 11 deste mez, sobre a distribuição dos creditos de 9:870\$966, 3:290\$322 e 6:530\$544 respectivamente ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.599, de 2 de junho ultimo. — Fez-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 3.420, de 22 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 11.711 e 11.712, daquella data, que abrem os creditos no total de 855:500\$000 para despesas com a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 do outubro proximo vindouro. — Mandou-se dar registro aos creditos.

Ministerio da Fazenda :
Processos de concessão de aposentadoria ao 2º escripturario da Caixa de Amortização Luiz Emyrdio Soares da Camara e ao chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro Miguel Fernandes de Barros. — Julgou-se legal a concessão das alludidas aposentadorias. Foi voto vencido o do Sr. Dr. A. Valladão pelo mesmo fundamento do voto que emittiu no supramencionado processo de aposentadoria do sub-director da Recebedoria Turibio Guerra.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão :
Ministerio da Viação e Obras Publicas :
Aviso n. 2.308, de 17 do corrente, sobre a distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina por conta da verba 11ª. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.634, 1.899 e 2.289, de 29 de abril, 18 de maio e 17 de agosto ultimos, relativos á distribuição do credito de 500\$ ao Thesouro Nacional, para o pagamento, por conta da verba 16ª, do soldo diario de 28 ao musico reformado da Brigada Policial Pio Nepomuceno de Camargo. — Fez-se o registro.

N. 3.412, de 21 do corrente, sobre a entrega, no Thesouro Nacional, ao director da Escola Polytechnica Dr. André Gustavo do Paula Frontin, da quantia de 50:628\$399, por conta da verba 24ª. — Foi ordenado o registro como credito distribuido ao dito thesouro.

Ministerio da Fazenda :
Processo de aposentadoria :
Aviso n. 82, de 17 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 13 do mez passado, pelo qual foi julgada illegal a concessão de aposentadoria ao thesoureiro da administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo Othonio do Barcellos. — Foi proferido o seguinte despacho.

« O tribunal resolveu manter a decisão proferida em 13 de agosto findo.

A ninguém assiste a faculdade, de contrariar as conclusões dos exames periciaes, que constituem o assento das situações de invalidez por ser o mesmo exclusivamente dependente da affirmação e attestação profissio-

naes, conjecturas formuladas sem base, unica aceitavel d. verificação scientifica.

Carre este intuito, como carecem as autoridades administrativas da competencia para illudir a força probante de um exame pericial, regularmente procedido.

Só novo exame pôde illudir o anterior. Este mesmo reconheceu o decreto n. 11.417, de 21 de janeiro de 1915 :

4) quando no art. 3º estatuiu que a invalidade da prova mediante inspecção de saúde ;

2) quando abriu espaço á rectificação das conclusões de exame anterior por meio de outro exame ;

3) quando concedeu o recurso, não para a autoridade administrativa, mas para outra verificação pericial ;

4) quando no art. 6º, para apuração dos elementos constitutivos das aposentadorias extraordinarias determinou que tres elementos fossem apresentados ás commissões periciaes cuja declaração é a unica de valor decisivo para a classificação e reconhecimento dos requisitos das aposentadorias extraordinarias.

O laudo pericial do fls. 3 declara que a molestia incuravel da qual resulta a invalidade foi adquirida no exercicio do cargo de funcionario dos Correios.

Está affirmado de modo preciso, pela autoridade competente para fazer a certificação exigida no dispositivo da letra b do art. 47º do regulamento approved pelo decreto n. 9.089, de 3 de novembro de 1911 — qual a de dar-se a invalidade em consequencia de molestia incuravel contractada em serviço — quando no laudo pericial declara que a molestia incuravel foi adquirida no exercicio do cargo.

O Sr. Dr. relator opinou para que se reconsiderasse a anterior decisão, de accordo com o voto que emittiu em sessão de 13 de agosto findo.

Processos de tomada de contas: N. 8.431, do pharmaceutico da Armada Agente da Cunha Brito;

N. 8.438, do commissario Carlos Martinho; N. 8.477, da ex-agente do Correio do Itaboraity, no Estado do Rio de Janeiro, D. Petronilla Ferreira Gil.

Mandou-se lavrar acordões declarando quizes os alludidos responsaveis.

foi approvada a redacção dos acordões lavrados nos processos julgados nas sessões de 24 e 25 do corrente, o relativos ás contas do commissario da Armada Offhel de Alcantara Gomes, do secretario da Capitania da Portos Calvisio Nepton de Souza, e dos ex-agentes do Correio D. Brasilina Vaz, o Pedro Pereira de Araujo, mandando expedir-lhes quitações e declarando o ultimo dos referidos ex-agentes do Correio em credito para com a Fazenda Nacional e outrosim autorizando a baixa na fiança deste.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 200\$, feita pelo porteiro da Caixa de Conversão, com despezas a seu cargo, no mez de dezembro de 1914, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 30 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.447, 2.448 e 2.450, de 24 e 25 de setembro, pagamentos de 2:079\$230, 6:100\$ e 35:273\$351 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 981, de 26 de abril, idem de 4:970\$ a Paulo Perestello da Camara e sua mulher, da aquisição, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de immovel á rua Dr. Manoel Victorino sem numero, no Distrito Federal;

Ns. 2.439, 2.441 e 2.449, de 27 e 28 de setembro, idem de 17:878\$370, 11:8 e 1:299\$ a diversos, idem de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1913.

N. 2.356, de 13 de setembro, idem de 32:328\$70 a diversos, idem á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno.

N. 2.415, de 18 de setembro, idem de 2:031\$920 a diversos, idem á commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, em junho e julho ultimos.

N. 2.431, de 25 de setembro, idem de 1:118\$360 a diversos, da material adquirido para a repartição dos Telegraphos, em maio e junho ultimos;

N. 2.443, de 24 de setembro, idem de 1:000\$, ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas, João Luiz Ferreira, de ajuda de custo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.644, de 20 de setembro, pagamento de 1:674\$300 a Paiva & Comp., de serviços prestados em proveito da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno;

Ns. 2.648, 2.650 e 2.652, de 20 de setembro, idem de 49:500\$, 4:500\$ e 395\$500 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.428, de 27 de setembro, pagamento de 2:450\$, dos alugueis relativos ao mez de agosto ultimo, dos prelios occupados pelas delegacias da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 3.434, da mesma data, idem de 85\$ a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Conselho Superior de Ensino, em agosto ultimo.

N. 3.451, de 25 de setembro, idem de 6:716\$972 a diversos, de despezas feitas pela Repartição da Policia e Serviço Medico Legal, idem.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 1.633, da Casa da Moeda, de 30 de agosto, pagamento de 3:941\$932 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em junho ultimo;

N. 365, do Laboratorio Nacional de Análises, de 25 de agosto, idem de 918\$31 a Société Anonyma da Gaz do Rio de Janeiro, de gaz consumido naquella estabelecimento, em julho ultimo;

N. 85, da Recbedoria do Rio de Janeiro, de 21 de agosto, idem de 99\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens concedidas á requisição daquella repartição, em julho e agosto ultimos;

N. 92, da mesma repartição, de 4 de setembro, idem de 63\$ a Souza Baptista & Comp., de serviços prestados á referida repartição, em agosto ultimo;

N. 234, da Delegacia em S. Paulo, de 19 de agosto, idem de 432\$38 a B. Machado & Comp., de restituição;

N. 69, da Delegacia do Rio Grande do Sul, de 16 de março, idem de 735\$90 a Edwards Cooper & Comp., idem;

N. 42, da Delegacia do Paraná, de 18 de agosto, idem de 598\$300 á Estrada de Ferro do Paraná, de passagens fornecidas, por conta deste ministerio, em abril ultimo;

N. 421, da Caixa de Conversão, de 16 do junho, idem de 24\$ a F. H. Waller, de fornecimento áquella repartição, em junho ultimo;

N. 87, da Recbedoria do Rio de Janeiro, de 30 de agosto, idem de 300\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, nos mezes de maio a julho ultimos;

N. 41, da Delegacia do Paraná, de 17 de agosto, idem de 65\$900 á Rede de Viação Paraná Santa Catharina, de uma passagem fornecida em março ultimo;

N. 343, da Caixa de Conversão, de 23 de fevereiro, idem de 119\$622 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, do consumo de luz e energia electrica naquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 470, da mesma repartição, de 6 de setembro, levantamento de 200\$ ao porteiro daquella repartição Joaquim Fróes Vieira Pisco, para despezas minudas e de prompto pagamento, no corrente mez.

Requerimentos:

De Carlos José de Almeida, pagamento de 350\$, de ajuda de custo;

De Francisco Castello Branco Nunes, idem de 2:600\$, idem;

De Alexandre de Lamare Garcia, idem de 98\$, de restituição;

De João Cunha Gomes, idem de 55\$, idem;

De José Martins, idem de 138\$, do trabalho executado no Theouro Nacional, em agosto ultimo;

De Manoel J. Camara, idem 50\$, idem, em junho ultimo;

De João Teixeira & Comp., idem de 326\$300, de serviços e fornecimentos feitos a este ministerio, de janeiro a março ultimos;

De Francisco dos Santos Moreira, idem de 72\$753, de juros de sua fiança no periodo de 10 de dezembro de 1912 a 18 de maio de 1914.

Representação da 2ª Sub-Directoria da Despeza Publica, de 5 de agosto, pagamento de 236\$ a Victor Uslander & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Itapura a Corumbá, em junho ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos da Empresa Construtora do Rio Grande do Sul, Ayres & Coelho, João Corrêa & Irmao e Bragá da Provincia do Rio Grande do Sul, pagamentos de 184:568\$892, 22\$500, 42:789\$329 e 188:183\$315, de dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.338, de 20 de setembro, pagamento de 11:277\$970 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.310, de 18 de setembro, idem de 7:025\$824 a Stanlard Oil Company, idem, idem, idem;

N. 3.259, de 15 de setembro, idem de 1:000\$ a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 30 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SR. PR. ORI — SECRETARIO, DR. EVARISTO CONZAGA

Comparceram os desembargadores TAVARO Bastos, Pitanga, Affonso de Miranda, Monto negro, Ataulpho, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Torquato, Guiniano, Francelino, Elviro Carrilho e Augusto de Oliveira, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 2.122 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, José Cardoso de Silva; embargada, Veneravel Confraria de Nossa Senhora da Lampadosa. — Foram julgados improcedentes, unanimemente. Não tomaram parte no julgamento os Srs. Desembargadores Torquato e Elviro Carrilho.

Aggravo de petição

N. 2.263 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, Tigrano Samuel de Moraes; aggravado, Serafim Alves Magueija Pinto. — Confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Torquato e Elviro Carrilho.

Embargos de nullitate

N. 121 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargantes, Teltcher Lunggren & Comp.; embargado, Augusto Pinto Gordo. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Torquato e Elviro Carrilho.

N. 1.009 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Francisco Augusto de Mello Sampaio; embargado, Joaquim de Oliveira Rocha. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Celso Guimarães.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Torquato e Elviro Carrilho.

N. 899 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; embargante, D. Adelaide Augusta de Almeida Britto; embargados, José Pinto de Sá Coutinho e sua mulher. — Foram rejeitados os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro, Pitanga, Geminiano, Cicero e Nabuco.

Não votaram os Srs. desembargadores Carrilho e Torquato.

N. 913 — Relator, o Sr. desembargador, Atalphy; embargante, D. Maria dos Anjos Pereira; embargados, major José Pereira Carneiro e sua mulher. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino.

N. 1.137 — Relator, o Sr. desembargador, Afonso de Miranda; embargante, D. Helena dos Anjos; embargado, Americo Silva. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Geminiano e Francelino.

N. 1.213 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; embargante, Joaquim Pinto Ribeiro; embargado, Antonio Fiuza Junior. — Recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Geminiano, Nabuco de Abreu e Celso.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Francelino e Montenegro.

EM MESA

Embargos em aggravo de petição

N. 1.893.

Sessão da Primeira Camara, em 30 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL, LEPIDIO WATSON CORDERO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

Não houve julgamento, afim de que os feitos com dia sejam revistos pelo Sr. desembargador Cicero Seabra, que reassumiu o exercicio do juiz da referida Camara.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

N. 1.376 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 918, 1.738, 591, 347, 1.403, 105 e 1.276 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 1.183, 1.362 e 1.399.

Embargos

Ns. 991, 1.129 e 1.170 (Camaras reunidas).

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua José Bonifacio n. 80, em Todos os Santos, e dos moveis e objectos no mesmo existentes, pertencentes ao espolio do finado José Frederico Puissegar.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou dello conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 1 do mez de outubro vindouro ás 12 1/2 horas ás portas do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, o predio terreo á rua José Bonifacio n. 80, em Todos os Santos e os moveis e objectos existentes no mesmo predio pertencentes ao espolio do finado José Frederico Puissegar, pelo preço da avaliação junta aos autos a saber: Avaliação — Predio terreo á rua José Bonifacio n. 80, em Todos os Santos, feito de chalet, tendo de frente duas janelas de portatil, e entrada ao lado. Construção antiga sem pé direito da lei, de frontal de tijolo e coberto de telhas, nacionais. Medo de largura na frente 6^m,80 e de comprimento 13,33, inclusive o puchado. Divide-se em duas salas, três quartos, duas cozinhas e latrina, tudo cimentado, parte forrado e parte de telha vã, o qual está em não estado de conservação. Ao lado existe uma meia agua com cinco janelas de portatil e quatro portas e medo de largura 16^m,20 e de comprimento na maior extensão 3^m,70, dividido em duas salas, dois quartos, forrados e assoalhados, e cozinha cimentada e de telha vã. A construção é de frontal e coberta de telhas francezas. No quintal existem dois tanques e latrina. Edificação em terreno cercado na frente, dos lados e fundos, com cerca de arame, o de malivêa, e medo de largura na frente seis metros até a extensão de 29 metros alargando-se ahí para 18^m,70 até a extensão de 120 metros pelo lado direito e 95 metros pelo lado esquerdo, avallado em 3:5003 o predio e terreno e os moveis e objectos em 2025000. E quem os mesmos bens pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação acima da avaliação, por quanto vão os mesmos á praça, sciendillemo-se desde já que o preço da compra será depositado incontinenti ou apresentado fiador idoneo que garanta em juizo o preço, bem como, que as despesas da arrematação correrão por conta do arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais duas de igual teor para serem afixadas e publi. cadas na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 do setembro de 1915. Eu, José Luiz Fernandes, escrivão, interino, subscreevi.

João Coelho do Rego Barros. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Teltcher Lunggren & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio de escrivão que este subscreeve, se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Braga, Carneiro & Comp. e outros, ex-liquidatarios da fallencia do Teltcher Lunggren & Comp. nos quaes lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Teltcher Lunggren & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-liquidatarios Braga, Carneiro & Comp., sociedade anonima Casa Weitsch e Antenor Vianna dos Santos, se acham em cartorio, á sua disposição durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram estes e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Marques Machado & Comp. e M. Machado & Comp., na forma abaixo :

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio de escrivão que este subscreeve, se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Theodor Wille & Comp. e outros, ex-syndicos e liquidatarios da fallencia de Marques Machado & Comp. e M. Machado & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documento, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Marques Machado & Comp., e M. Machado & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos e liquidatarios Theodor Wille & Comp., Werner, Hilpert & Comp. e Fabrica de Tecidos Botafogo, se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de setembro de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da St Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James, comunica aos Creditores da fallencia de St Guimarães &

Junta dos Corretores

BOLETA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hontem sustentado tendo-se realizado vendas de 821 saccas, na base de 78200 por arroba para o tipo 7, desensacado.

Durante a dia realizaram-se vendas de mais 5.991 saccas, aos preços de 78300, fechando a posição sustentada.

Total das vendas conhecidas, 6.812 saccas.

Entradas conhecidas:

	sacras
Cabotagem.....	20
Barra a dentro.....	1.081
Total.....	1.101

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 21 de setembro.....	1.982
Sabidas em 29 de setembro.....	934
Existencia em 30 de setembro.....	6.204

Posição do mercado, firme.

Observações - As entradas foram do Piahy, 1.071 fardos; Assô, 609; Pernambuco, 300 e Natal, 11.

Mercado de assucar

	accos
Entradas em 29 de setembro.....	1.783
Sabidas em 29 de setembro.....	2.349
Existencia em 30 de setembro.....	325.391

Posição do mercado, fraco.

Observações - As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 23 de setembro de 1915

PRESIDENTE, TORRES - DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio n. 626 de 21 do corrente, da Directoria Geral da Industria e Commercio da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo os documentos referentes ao registro internacional das marcas Oriental e Lady, de José Lopes. - Entre-gue-se á parte.

Officio do juiz de direito da Sexta Vara Civil communicando a rehabilitação do commerciante Gabriel Caprio, estabelecido á rua da Carioca n. 46. - Archive-se o annote-se.

Edital do juiz de direito da Primeira Vara Civil, sobre a habilitação dos commerciantes Paixão & Almeida, estabelecidos á rua

Lera n. 23, Florenço Claro, estabelecido á rua D. Manoel n. 74 e Teixeira Araújo & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 79. - Archive-se e annote-se.

Officio do juiz de direito da Sexta Vara Civil communicando a habilitação dos commerciantes Nuhin Assad & Irãno, estabelecidos á rua Bento de S. Felix n. 93. - Archive-se e annote-se.

Regulamentos

Da Anglo-Mexican Petroleum Products Company, Limited, Inglaterra, para o registro de duas marcas denomina las Monolastic, que distinguem substancias minerais e outras para a conservação de estradas e calçamentos e substancias vegetaes, animaes e mineraes usadas nas industrias, em bruto ou em parte trabalhadas, de sua fabricação. - Deferido.

Do E. C. De Witt & Co., Limited, Inglaterra, para o registro da marca «De Witt's» em rotulo com diversas collinas sobre as quaes se veem raios, que distinguem pilhas para o tratamento dos rins e bexiga, de sua fabricação. - Deferido.

Da National Carbon Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Hot Shot» que distingue pilhas saccas de sua fabricação. - Deferido.

Da Billings & Spencer Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «B» dentro de um triangulo, que distingue artigos forjados á cunha, de sua fabricação. - Deferido.

Do The United Injector Company, Estados da America, para o registro da marca «Metropolitan» que distingue injectores de sua fabricação. - Deferido.

Da Northwestern Expanded Metal Company, Estados Unidos da America, para o registro «Eureka» e «Kno Burn» que distinguem ripas de metal estendido, de sua fabricação. - Deferido.

Do Patton Paint Company, Estados Unidos da America, para o registro das marcas «Figura do Sol» tanto uma face convencional da qual se derivam raios, e «Velumina»; esta, que distingue tintas compostas preparadas para serem empregadas como revestimento protector ou decorativo de paredes e aquella tintas compostas, preparadas, liquidas, de sua fabricação. - Deferido.

Do Lackawanna Steel Comp., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Lackawanna» que distingue barras e chapas de aço laminado, de sua fabricação. - Deferido.

Do B. J. Johnson Soap Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Palmolive» sobre uma faixa verde escura em que se vê tambem um sello com aquella palavra, que distingue sabões, materias abrasivos, detergentes e polidores, de sua fabricação. - Deferido.

Do Adolpho Marfo Ponté, para o registro da marca «Crema Rajemissante» em rotulo com a effigie em busto de uma mulher, que distingue um preparado para creme, aguas tonicas para toilette, de seu commercio. - Deferido.

Do Leite & Peganha, para o registro da marca «Osman» que distingue os cigarros de sua fabricação. - Deferido.

Do Jacobina & Comp., para o registro da marca «Vanill» em rotulo com uma vista campestre mostrando no primeiro plano duas mulheres com uma das mãos enlaçada uma na da outra, que distingue cigarros de seu commercio. - Deferido.

Do Almeida Brandão & Comp., para o registro da marca «Allião» que distingue vinhos e azeites de seu commercio. - Deferido.

Do Germano Bötcher, para o registro da marca «Rosa» em rotulo representando uma haste de roseira com flores, tendo por baixo o nome Rosa, que distingue leite condensado de seu commercio. - Deferido.

Do José Francisco Correia & Comp., para o registro da marca «Kodak» em rotulo formato de carteira, com dizeres um sello com a figura de um veado, medalhas de exposições, etc., que distingue cigarros de sua fabricação. - Deferido.

Do V. Costa & Comp., para o registro da marca «Pharmacia Maranguap» que distingue productos clinicos e pharmaceuticos e perfumarias em geral, de seu commercio. - Deferido.

Do José de Oliveira Campos Junior, para o registro da marca «Iodino» em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher, que distingue um sabão liquido perfumado de sua fabricação. - Deferido.

Do Serra & Comp., para o registro da marca representando a figura da industria empunhando um escudo, apoiado sobre uma columna de pedra, que distingue chapéus e botões de sua fabricação. - Deferido.

Do Souto & Serra, para o registro da marca «Alfaiataria Oriental» em rotulo com um medallhão contendo a cabeça de uma mulher com ornamentos orientaes, sobre raios, tendo na parte inferior uma thesoura, uma regoa e um esquadro, unidos por uma fita, que distingue artigos de alfaiataria, roupas soitas, etc., de seu commercio. - Deferido.

Do Afonso & Comp., para o registro da marca «Café Aristocrata» em rotulo com a figura de dois homens vestidos elegantemente de smoking, um de frente no primeiro plano e o outro de costas no segundo, que distingue café moído e torrado de sua fabricação. - Deferido.

Do Dias, Bailly & Comp., para o registro da marca «Rosclair» em rotulo com essa palavra atravessada por uma faixa, vendo-se por baixo o desenho de uma mão aberta, que distingue trabalhos typographicos e lytographicos de sua fabricação. - Deferido.

Do Edvard Ashorth & Comp., para o registro da marca «Morim Presidente» em rotulo com os retratos de todos os presidentes da Republica do Brazil, desde a sua proclamação, que distingue tecidos de algodão e lã, etc., de seu commercio. - Deferido.

Do Prista & Comp., para o registro da marca representando a figura de um dragão em rotulo circular com dizeres, que distingue lacteicos de seu commercio. - Deferido.

Do V. Senra & Comp., para o registro de duas marcas, uma em rotulo circular contendo dizeres e medalhas de exposições, entre palmas, que distingue presunto sem osso, em banha, e a outra em rotulo elliptico com dizeres e medalhas de exposições, entre palmas, que distingue linguiça de seu commercio. - Deferido.

Do Maximiano Martins, para o registro da marca «Mascotte» entre linhas, que distingue artigos de papelaria, trabalhos typographicos de seu commercio. - Deferido.

Do Jaymo Chaves, para o registro da marca «Calmogono» em rotulo com dizeres e a figura de uma irmã de caridade, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. - Deferido.

Do José Lino & Comp., para o registro da marca «Onxada Indiana» em rotulo circular com dizeres no centro do qual vê-se a letra I donde partem raios, e atravessada pelas iniciaes J. L. & Comp., que distingue onxadas de seu commercio. - Deferido.

Do Francisco Alves & Comp., para o registro da marca «Café dos Alliados» em rotulo

com bandeiras de fantasia, formando tropheo ornado com ramos de café, tendo no centro um circulo, que distingue café torrado e moído de sua fabricação.—Deferido.

De Henrique Tocci & Comp., para o registro da marca «O Bicho» em rotulo com a figura de um macaco, tendo na mão uma lanterna projectando raios sobre a letra O final daquelle palavra e nessa letra a figura de um cachorro segurando com a pata tambem uma lanterna, que distingue trabalhos typographicos e lithographicos do seu commercio.—Deferido.

De N. G. Figueiredo, para o registro de duas marcas «Jenny» em rotulo com dizeres e a figura de duas mulheres cada uma de um lado, com uma das mãos erguida segurando uma faixa com um eseuado de fantasia e a outra denomina «Yvonne», que distingue cigarros, charutos e fumos de sua fabricação.—Deferido.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro da marca «Rachel» em rotulo formado de carteira, vendo-se dizeres e na parte principal a figura de uma bailadeira oriental, que distingue cigarros e fumos de sua fabricação.—Deferido.

De José Silva & Comp., para o registro da marca «Ao Derby—Silvius» em rotulo com uma estrella atravessada por uma palma, que distingue couros, arreios, sellins, cochinchos, mantas, baiveiros, elasticos para botinas, roupas impermeaveis, louças e calçados, do seu commercio.—Deferido.

De Silva Araújo & Comp., para o registro da marca representando o desenho de um circulo formado por vinhetas simultaneas e esphéricas, tendo uma tabella rectangular sobre a palavra «Toss», nessa tabella estão as palavras «Balas Balsamicas», que distingue as balas balsamicas de sua fabricação.—Deferido.

De Castello & Comp., para o registro da marca «Pharmacia Leal» em rotulo com um circulo no centro do qual vê-se uma cruz em que se enrola uma cobra, que distingue preparados pharmaceuticos do seu commercio.—Deferido.

De Almeida & Araújo, para o registro da marca «Estrella do Oriente» em rotulo com dizeres, o eseuado de uma estrella sobre a qual se prespe em que se vê o menino Jesus, que distingue aniz de sua fabricação.—Deferido.

De G. Seabra, para o registro da marca «São Gonçalo» que distingue doces, bebidas, conservas, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De G. Seabra, para o registro das marcas «U. S. G.» que distingue doces, conservas e bebidas, «Mosaico» que distingue doces e «Licor dos Monges» que distingue licores de sua fabricação.—Deferido.

De M. Costa, para o registro da marca «Fios» em rotulo com o desenho de dous baldes, que distingue uma bomba para desentupir penna d'agua, de sua fabricação.—Indeferido por não estar a descrição de accordo com os desenhos.

De Gianloronzo Schettino, para o registro da marca «General Cadorna» em rotulo com a figura daquelle general dentro de um modallão, que distingue cigarros e charutos de sua fabricação.—Indeferido por não ser industrial ou commerciante, como a lei exige.

De Chas. N. Commeford, para o registro da marca «Sementeira Europeia» que distingue sementes de seu commercio.—Indeferido por não ser industrial ou commerciante, como a lei exige.

De Alves Pinhão, para lhe ser transferida a marca registrada nesta Junta sob n. 6.753 por Alves Pinhão & Comp., de que é successor.—Deferido.

De Euclides F. da Silva, para o archiva-

mento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as certidões de deposito feito nesta Junta, das marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros 2.516, 2.517, 2.518, 2.519, 2.522, 2.536, 2.523, 2.525, 2.526, 2.529 e 2.549.—Deferido.

De Euclides F. da Silva, para o archiva-

mento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as certidões de deposito feito nesta Junta, das marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros 2.523, 2.530, 2.431, 2.524, 252, 2.533, 2.534, 2.535, 2.537 e 2.538.—Deferido.

De Pereira & Corrêa, para o deposito de sua marca de cigarros «Si Si» em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.562.—Deferido.

De Martiro Sobrinho & Comp., para o deposito de sua marca de cigarros «Olinda» em rotulo com dizeres, borda luras floridas e a figura em busto de uma mulher, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 2.565.—Deferido.

De Michele Anastasi, para o deposito de sua marca de licôr «Trento e Trieste», em rotulo com dizeres, um eseuado enunado por uma corôa de fantasia guardado por uma grinalda e um ornato em forma de *pendentif*, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.569.—Deferido.

De J. Cancela, para o deposito de sua marca «Odorans» para dentifricios, em rotulo com a figura de uma criança a escovar os dentes, dentro de um triangulo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 2.567.—Deferido.

Da Empreza Balearia do Rio de Janeiro para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Eduardo Guedes & Comp., Oliveira O. Coelho, V. Pinto & Comp., A. Fernando de Meleiros & Comp., Alves Ferreira & Comp., A. Felix Machado & Comp., para o archiva-

mento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Francisco de Oliveira & Comp., Soares, Cunha & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Oliveira Pimenta & Comp., para o archiva-

mento da alteração de seu contracto social.—Cancelado o registro da firma, como requerem.

De Luiz Simon & Comp., para o archiva-

mento de seu distracto social.—Deferido.

De Festas & Machado, Carneiro & Silveira, Luz & Pires, Alvaro Trindade & Comp., P. de Souza & Comp., Domingos Netto, Vicente Martins & Torres, Siqueira & Comp., A. F. da Silva & Filhos, Cardoso & Rodrigues, Silva Kind & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De José Bastos, para o registro de sua firma.—Cumpra as exigencias do parecer.

De A. Pinto Ferreira & Comp., para registro de sua firma.—Declare a data do inicio das operações.

De J. Rodrigues Lisboa, para o registro de sua firma.—Indeferido por não ser commerciante.

De P. de Souza & Comp., para se anotar no registro de sua firma a mudança da séde de seu estabelecimento para a rua da Quitanda n. 96, sobrado.—Deferido.

Relação dos contractos das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 23 de setembro de 1915

Contractos :
Do Dr. Antonio Fernando de Meleiros e Pedro José de Mattos, para o commercio de madeiras nacionaes, á rua General Camara n. 322, com o capital de 100.000\$, sob a firma A. Fernando de Meleiros & Comp. ;

Do Alberto Pereira de Oliveira e Manoel Coelho da Silva Junior, para o commercio de casa de pasto, á rua Luiz Gama n. 46, com o capital de 6.000\$, sob a firma Oliveira & Coelho ;

Do Antonio Felix Machado e do commanditario Mario da Luz Ferreira, para o commercio de secos e molhados, á rua Bella S. João n. 78, com o capital de 12.000\$, sob a firma A. Felix Machado & Comp. ;

Do Ventura Alves Ferreira e do socio do industria Albino Alves Ferreira, para o commercio de restaurant, á rua Saubor dos Passos n. 36, com o capital de 2.000\$, sob a firma Alves Ferreira & Comp. ;

Do Eduardo Ribeiro Guedes e Manoel Alves de Carvalho, para o commercio de mantimentos e molhados, á rua Nossa Senhora Copacabana n. 658, com o capital de 11.000\$, sob a firma Eduardo Guedes & Comp. ;

Do D. Violante Pinto e do pharmaceutico Christiano Dias, para o commercio de pharmacia á rua S. Francisco Xavier n. 466, com o capital de 4.000\$, sob a firma V. Pinto & Comp. ;

Alterações :
Do Francisco de Oliveira & Comp., com a commercio de fazendas, á rua da Quitanda n. 95, alterando a clausula referente aos lucros e prejuizos ;

Do Soares, Cunha & Comp., com o commercio de secos e molhados, á rua do Mercado n. 36, alterando a clausula IX ;

Do Oliveira Pimenta & Comp., com o commercio de fumos, consignações e commensões, á rua do Hospicio n. 143, retira-se o socio Antonio Martins dos Reis recebendo a quantia de 5.000\$000.

Distractos : Do Luiz Simon & Comp., com o commercio de pharmacia, á rua do Comercio n. 101, retira-se o socio Octacilio Faro Marques Henriques com o capital de 500\$000, o activo e passivo com o socio Luiz Simon na importancia de 5.000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de setembro de 1915.—Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 29. 2.787:2619305

Renda arrecadada em 30.... 446:1065876

2.933:3685181

Em igual periodo de 1914... 2.334.6105790

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 30.. 92:0598752

Em ouro..... 471:1023893

Em papel.....

• • • Total..... 263:1625650

• • • Renda arrecadada de 1 a 30 5.031.4243369

Em igual periodo de 1914... 3.911:6115839

• • • Diferença a maior em 1915. 1.119:8125530

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1915 — RENDIMENTO DO MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Recetta ordinaria — Renda dos tributos		Ouro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e sahida de navios e addicionacs:				
Direitos de importação para consumo.....		1.170:330\$184	2.018:633\$243	
2 % ouro, sobre o valor official dos cereacs.....		12:430\$083	23:227\$084	
Expediente dos generos livres.....			291\$500	
Item das capatazias.....			23:237\$350	
Armazenagem.....			14:833\$233	
Taxa de estatistica.....		8:308\$920		
Imposto de pharões.....			3:534\$069	9,974:916\$866
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....				
Impostos de consumo:				
Louças e vidros.....	11:313\$330			
Discos.....	896\$350			
Fumo.....	8:121\$530			
Bebidas.....	12:918\$440			
Phosphoros.....	570\$009			
Sal.....	36:605\$640			
Calçaflo.....	174\$830			
Velas.....	5\$000			
Taxas sobre.....				
Perfunarias.....	11:514\$780			
Especialidades pharmaceuticas.....	43:221\$900			
Vinagre.....	574\$770			
Conservas.....	43:771\$925			
Cartas de logar.....	2:699\$500			
Chapões.....	3:874\$200			
Bengalas.....	91\$200			
Tecidos.....	64:420\$095			
Vinho estrangeiro.....	88:623\$460			
Papeis pintados.....	3\$180		169:472\$150	209:472\$150
Impostos sobre circulação: Imposto do sello.....				
			6:195\$131	6:195\$131
Impostos sobre a renda: Imposto sobre vencimentos.....				
			28:058\$957	28:058\$957
Rendas patrimoniaes				
Rendas industriaes:				
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....			247\$500	
Dita da Assistencia aos Alienados.....			1:536\$273	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....			9:699\$000	11:473\$773
Recetta extraordinaria:				
Montepio dos empregados publicos.....			2:179\$310	
Indemnizações.....			560\$613	2:739\$923
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	7:006\$973			
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	471\$500			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	3:697\$770			
Rendas eventuais.....				
Marcação de animacs.....	5\$000			
De-infecções.....	688\$350			
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	5:635\$500			
Rendas eventuais:				
Vendas de objectos inserviveis.....	48\$300		17:083\$093	
Fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		499:120\$180		
Fundo do montepio dos Funcionarios Publicos:				
Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911 (novos contribuintes).			2:623\$157	
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		285:871\$603		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....			44:108\$071	349:111\$603
Depositos:				
Diversos.....		64:163\$380	177:479\$077	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros: Importação.....	44:126\$215			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo.....	12:635\$780		26:781\$995	
Idem para a Intendencia — Importação.....			5:282\$903	273:707\$615
Despeza a annullar.....				
Mesa do Honravel Misalá:				
Saldo recolhido.....			16:842\$833	16:842\$833
		4.740:333\$740	3.290:985\$402	8.031:319\$151
RENDA TOTAL				
Valor da quota.....	23\$500	Em ouro.....	4.740:333\$740	
		Em papel.....	3.290:985\$402	
		Total geral.....	8.031:319\$151	

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.517

C. H. Dexter & Sons, Incorporated, estabelecidos no condado de Hartford, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America do Norte, apresentam, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituída pela representação de uma estrella sobre a qual estão dispostas em arco as palavras «Star Mills». Esta marca que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir papel de soda, papel para escrever, para toilette, para impressão e para embrulho, da fabricaço e do commercio dos requerentes. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1915. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 7 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.517 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para papel para embrulho e para escrever. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.532

A Northwestern Expanded Metal Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituída pela palavra caracteristica «Bureka», para distinguir ripas de metal distendido, de sua fabricaço e commercio, sendo essa marca applicada ou impressa obliquamente nos envolveros que contem aquelles artigos e podendo variar em cores e dimensões. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1915. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.532 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.533

A Northwestern Expanded Metal Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituída pela palavra caracteristica «Kno-Burn», para distinguir ripas de metal distendido, de sua fabricaço e commercio, sendo essa marca applicada ou impressa em arco nos envolveros que contem aquelles artigos e podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, (sobre 600 réis de estampilhas) 19 de agosto de 1915. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.533 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.604

Bellingrodt & Meyer, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 70, apresentam a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, que a adoptam para distinguir charutos de seu commercio, consistente do nome característico «Guasca» entre aspas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1915. — Bellingrodt & Meyer (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 26 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.604 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.633

A Companhia Comercio e Navegação, estabelecida nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 37, em o commercio de sal em larga escala, vem apresentar á esta junta a marca acima, consistente em uma estampa redonda, formada por dois circulos concentricos, tendo entre os referidos circulos e na parte superior as palavras «Sal de Macau», na parte inferior, as expressões: «Companhia Comercio e Navegação — Rio de Janeiro» e no centro o desenho de uma marinha, representando um trapiche de sal com varios vapores e embarcações em movimento de carga e descarga, tendo abaixo as palavras «Marca Registrada». A supplicante adopta essa marca geral para os saccos, caixas, latas, fardos, vidros, pacotes e quaisquer outros envolveros contendo o sal do seu commercio, de todos os pesos e qualidades, grosso, fino, trilhado ou moído, da produço de suas salinas de Macau, Estado do Rio Grande do Norte. A referida marca «Sal de Macau», servirá tambem para ser usada em todos os papeis, notas, facturas, recibos e documentos de sua secção de sal, podendo variar em tipos, cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1915. — Pela Companhia Comercio e Navegação, E. Pereira Carneiro, director-thesoureiro (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 24 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.633 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.660

Prista & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de commissões e consignações, á rua Primeiro de Março n. 91, apresentam a marca acima, consistindo em um desenho circular contendo ao centro a figura de um dragão, que é o característico da marca, e os dizeres: «Marca Dragão» — Depositarios, Prista & Comp. — Rio de Janeiro — Circularmente estão as palavras «Fabrica de Lactinios» Estado de Minas — Lima Duarte». Esta marca que póde variar em cores e dimensões, será usada nos lactinios do commercio dos supplicantes afim de lhes garantir a sua propriedade. Estão inutilizadas duas estampilhas de 300 réis da seguinte forma: Rio de Janeiro 12 de agosto de 1915. — Prista & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 43

minutos do dia 12 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.660 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estão collas tres estampilhas no valor de 13\$200 inutilizadas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.664

Affonso & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Haddock Lob. n. 439, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir café moído e torrado de sua fabricaço e commercio, consistindo em um quadro contendo a figura de dois homens vestidos elegantemente de smoking, um de frente no primeiro plano e o outro de costas no segundo plano. Superiormente vê-se o nome característico «Café Aristocrata». Esse quadro será usado entre dizeres communs e reclames, relativos ao genero de industria. Esta marca poderá variar em cores e dimensões e será tambem usada em cartões, facturas, reclames, notas, annuncios e prospectos, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915. — Affonso & Comp. (sobre estampilhas do valor total de 600 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 5 minutos do dia 14 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.664, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.672

Souto & Serra, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano Paixoto n. 119, com commercio de alfaiataria, roupas feitas e sob medida, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir casimiras, brins e mais artigos de seu commercio, consistente de um medallão representando a cabeça de uma mulher com ornamentos orientaes: esse medallão acha-se sobre raios, vendo-se na parte inferior, unidas por uma fita, uma tesoura, uma regua e um esquadro; na fita acha-se o nome característico «Alfaiataria Oriental». A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será tambem usada em cartões, facturas, notas, reclames, prospectos e annuncios, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1915. — Souto & Serra (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 17 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.672 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.682

José Lino & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 87, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo redondo, branco,

circulado por um friso preto. Dentro desse friso acham-se as palavras «Face garantida de aço fundido—Marca registrada». Em círculo mais estreito, as palavras «Enxada Italiana» e ao centro a letra «I» de onde partem raios e atravessada pelas iniciais «J. C. & C.» Fôra do friso há os dizeres: «Fabricada especialmente para o Sul do Minas». A referida marca servirá para distinguir as enxadas do commercio das supplicantes, podendo variar em dimensões, cores e formato. Rio, 22 de setembro de 1915. — *José Lino & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 22 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sobre o n. 40.682, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1915. — (Assignada sobre 138290 de estampilhas) *Isidoro Campos, director.* Estava o carimbo da Junta.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 6 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas e 15 minutos, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no prelio n. 49 da rua das Neves.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida.*

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu, de accordo com o disposto no art. 163 do regulamento sanitario, que, até ulterior deliberação, sejam consideradas como molestias de notificação compulsoria as infecções para-typlicas e a gripe intestinal.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida.*

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 2 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no prelio n. 59 da rua das Laranjeiras.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida.*

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no proximo dia 2 de outubro vindouro proceder-se-ha vistorias sanitarias nos predios n. 108, 125 e 140 da rua do Lavradio e 43 da dos

Arcos, respectivamente ás 14,15, 14,25 14,35 e 14,45 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida.*

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral convi-do o responsavel pelo predio n. 62 da Praia de São Roque (Ilha de Paqueta) a comparecer nesta Directoria Geral dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pelo inspector sanitario da 3ª Delegacia do Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida.*

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice uniformizada de 1:0003, n. 237.233, juro de 5 %, papel, pertencente a Abelardo Gardonne Ramos, vai ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de setembro de 1915.

O inspector — *M. C. de Leão.*

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de pedreiros, pensões e habitações populares «Rafaelidade Sul Mineira», com sede em Itajubá, Estado do Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.163, de 9 de abril de 1913, requerido o levantamento do deposito de 30.0003 feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciencia pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e ao delegado regional da 3ª circumscripção, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 17 de setembro de 1915. — *Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector intimo o dono ou donos de quatorze caixas apprehendidas na estação Alfredo de Mello, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 21 de agosto ultimo, e consignadas, onze a Arthur Couto e tres a Alfredo Vieira Rangel, a virem, no prazo de quinze dias, fallar aos termos do processo que corre nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 2º escripturario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector intimo o dono ou donos de 90 ligas e 23 baralhas de cartas de jogar, apprehendidos ante-hontem, entre os armazens ns. 10 e 11 do Caes do Porto, pelo

2º official aduaneiro Emygdio Theodorico do Lima, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bom do seus direitos no processo que sobre esse facto corre por esta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 2º escripturario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITAMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 24

PRIMEIRA MESA

Do ordem do Sr. inspector se faz publico que no dia 4 de outubro proximo, ao meio dia, serão vendidas em praça publica no armazem n. 4 da Alfandega, em additamento ao edital n. 24 e sob o lote n. 74, as seguintes mercadorias:

Lote n. 74

Losango WR: Sessenta e oito caixas sem numero, contendo mil e oitocentas e setenta e sete latas de fructa em calda, pesando bruto com as latas mil quinhentos e oitenta e sete kilos.

Item: Quatro caixas contendo noventa e quatro latas de legumes em conserva, pesando bruto com as latas cincoenta e seis kilos e quatrocentas grammas, vindas no vapor inglez *Voltaire* e descarregadas em 21 de junho de 1913.

Item: Um tubo de ferro batido sem numero e sem numero, pesando liquido vinte e dois (22) kilos.

Item: Seis amarra-lo sem numero, com trinta cadeiras de madeira ordinaria, com assento de bria, proprias para viagem, usadas.

Item: Um fardo sem numero, pesando bruto vinte e sete kilos, contendo um caedão de palha de aveia lavado de antiagem e duas amoletas de lá lavadas de antiagem, com uso.

Item: Um embrulho sem numero, contendo roupa, feita no Brasil, com uso.

Item: Um volume sem numero, obra não classificada de ferro batido, em parte metalado, pesando duas kilos, procedencia ignota.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — O escripturario, *Adriano Ferreira.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO AS FIRMAS E NEGOCIANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO TRANSCRIPTA A VIREM SATISFAZER SEUS DEBITOS DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se ás firmas e negociantes consignados na relação abaixo transcripta a virem satisfazer as importancias que devem, pela revisão do seus despachos committidos aos despachantes, cujos nomes igualmente vão indicados, visto como não o fizeram dentro do igual prazo já anteriormente notificado por edital afixado nas portas desta repartição, na certeza de que, se não virem ainda por isto amigavel e publico aviso, solver seus debitos, ou apresentarem motivos que justifiquem na forma da lei, serão taes dividas levadas á cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 30 de setembro de 1915. — O chefe, *M. Antônio de Carvalho Araújo.*

RELACAO DOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, QUANTO A DIVIDAS POR DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE REVISÃO DE NOTAS DE DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Differencas verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Almeida Itabelo & Comp.	M. A. Dias	608	Janeiro	1914	Armaz. 2 %	3.200	28000	31200
André V. Oliveira	J. M. Pacheco	686	"	"	Div. impostos	3.500	15156	18656
Arthur Lopes Vieira	H. S. Freire	3.943	"	"	Armazenagem	—	58600	58600
A. O. Tarré	H. M. Salvadl.	1.670	"	"	Ouro	8.900	—	8900
Agulhas Moreira	R. Macedo	910	"	"	"	5.460	—	5460
A. Malarme	A. Campos	7.787	"	"	2 % ouro	2.350	—	2350
Armando Gerson & Comp.	C. J. Almeida	7.949	"	"	Armazenagem	—	38870	38870
A. G. de Carvalho Junior & Comp.	J. S. Mattos	10.149	"	"	"	—	203300	203300
Albino Castro & Comp.	J. A. Santos	10.289	"	"	"	—	278120	278120
Idem	Idem	10.237	"	"	"	—	153172	153172
Almeida & Pinto	G. J. Castro Silva	11.601	"	"	"	—	48612	48612
Alves Castro & Comp.	D. Souza Costa	4.219	"	"	2 % ouro	6.010	—	6010
Antonio Gomes da Cruz	A. Malagom	13.043	"	"	Armazenagem	—	29000	29000
Arp & Comp.	J. A. Machado	1.422	"	"	Sollo	—	92800	92800
Afonso Viseu & Comp.	C. H. Silva	825	"	"	Armazenagem	—	148060	148060
Antonio Braga & Comp.	Os mesmos	839	"	"	Calculo	—	468500	468500
Almeida & Chaves	Os mesmos	15.711	"	"	Armazenagem	39.000	658000	1018000
Antonio Lameiro	A. S. Santos	16.690	"	"	Ouro	—	338350	338350
Braga Carneiro & Comp.	A. M. Ribeiro	4.118	"	"	Armazenagem	4.270	—	4270
Bruno Costa & Comp.	J. G. de Oliveira	6.709	"	"	"	1.240	—	1240
Belmiro Augusto Costa	S. A. Costa	8.723	"	"	"	—	618350	618350
Barbosa & Mello	C. H. Silva	4.890	"	"	Armazenagem	—	188000	188000
Benit Mite	G. Augusto Lima	8.754	"	"	35 % ouro	600	—	600
Corrêa d'Avila	J. A. Contente	690	"	"	Div. impostos	190	8500	8690
Companhia Nacional de Navegação Costeira	G. Augusto Lima	5.791	"	"	2 % ouro	20.300	—	20300
Idem	Idem	6.795	"	"	Armazenagem	—	48102	48102
Camacho & Comp.	João A. Santos	5.152	"	"	"	—	148189	148189
Idem	Idem	5.153	"	"	"	—	238002	238002
Companhia do Lactinios	A. B.	1.647	"	"	Por. ouro	2.260	—	2260
Companhia Nacional de Navegação Costeira	G. Augusto de Lima	8.028	"	"	2 % ouro	2.130	—	2130
Idem	Idem	8.027	"	"	Calculo	—	58077	58077
Idem	Idem	8.025	"	"	"	—	18506	18506
Idem	Idem	8.026	"	"	"	—	8398	8398
Idem	Idem	8.024	"	"	"	—	38157	38157
Contrucci & Poloné	A. E. Leque	8.389	"	"	"	—	208020	208020
Camacho & Comp.	J. A. Santos	5.153	"	"	2 % ouro	698012	—	698012
Idem	Idem	5.152	"	"	Armazenagem	—	438199	438199
Companhia Nacional de Navegação Costeira	G. Augusto Lima	6.794	"	"	"	—	1218821	1218821
Carri & Irmão	H. G. Tostas	10.434	"	"	"	—	398350	398350
Companhia Nacional Itacolomy	A. L. V. Costa	11.873	"	"	"	—	508800	508800
Companhia Industrial Mercantil	A. L. Ribeiro	4.281	"	"	"	8.680	—	8680
Cunha & Comp.	A. M. Barbosa	12.803	"	"	2 % ouro	8.150	—	8150
Idem	Idem	12.306	"	"	Armazenagem	—	88150	88150
Deolindo Pinto	A. Miranda	10.303	"	"	"	—	328638	328638
Idem	Idem	10.306	"	"	"	—	68894	68894
Duch Schomer & Silveira	S. L. Ribeiro	11.389	"	"	Ouro	162.000	—	162000
Dor & Comp.	A. Guedes	1.321	"	"	2 % ouro	2.050	278110	281360
Idem	A. Guedes	1.323	"	"	Armazenagem	—	478160	478160
E. Salathé & Comp.	C. D. Moraes	2.407	"	"	"	—	38100	38100
Eduardo Pinto da Fonseca	C. A. Zemy	2.301	"	"	Capatazia	—	48500	48500
Emmanuel Hermann	E. C. M. Dias	4.072	"	"	Armazenagem	—	48739	48739
Idem	Idem	4.091	"	"	"	—	48739	48739
Idem	Idem	4.072	"	"	"	—	148199	148199
Idem	Idem	4.071	"	"	"	—	148199	148199
E. Salathé & Comp.	C. Moraes	2.406	"	"	"	—	98350	98350
Fernandes Mourão & Comp.	L. S. Durisch	8.443	"	"	Santa Casa, etc.	—	458375	458375
Franca & Gomes	O. E. Souza Coelho	684	"	"	Capatazias	—	148700	148700
Franlonga Borsatti & Comp.	C. F. Lima	9.673	"	"	Armazenagem	—	388588	388588
Ferreira Santos & Comp.	F. M. Wold	9.722	"	"	"	—	678010	678010
Fernandes Braga & Comp.	S. J. G. Silva	10.299	"	"	"	—	618518	618518
G. Afonso & Comp.	R. A. Motta	3.462	"	"	Acc.	—	608812	608812
Guimarães & Santos	A. Fontinelli	5.396	"	"	• Taxas	10.300	98620	208010
Gil Ribeiro & Comp.	Samuel Paiva	5.424	"	"	2 % ouro	98.610	—	98610
Gomes do Castro & Comp.	Gustavo Thiers	5.801	"	"	Armazenagem	—	68600	68600
Genaro Dias & Comp.	R. Souza	5.983	"	"	"	—	78376	78376
G. Afonso & Comp.	R. Motta	19.306	"	"	Santa Casa, etc.	—	408140	408140
Gonçalves Pinto & Comp.	J. Mello Junior	16.020	"	"	2 % our	47.120	—	47120

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas				
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total	
Honrique Weiss & Comp.	A. Fontinelli	4.532	Janeiro	1914	Armazenagem	—	99\$100	99\$100	
Haddad & irmão	R. Motta	15.705	»	»	Exp. 5 %	—	25\$000	25\$000	
Hermes Stoltz & Comp.	A. F. Noronha	1.320	»	»	Arm. com.	—	15\$300	15\$300	
Idem	A. F. Noronha	1.331	»	»	»	—	35\$000	35\$000	
Idem	Idem	1.332	»	»	»	—	12\$700	12\$700	
Hame Susson	Homo Losson	89	»	»	Armazenagem	—	1.273\$339	1.273\$339	
Isso Lui Gurny	Aroldo Pereira	6.511	Fevereiro	»	»	—	17\$100	17\$100	
							506.312	2:755\$321	3:261\$633

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — *Tauredo Mesquita Lima*, 2º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 232)

Silva A do C : 1 caixa n. 2.038, repregada—Armazem n. 16:
 VMC : 1 dita sem numero, idem.
 CMC : 1 dita, idem, vasando.
 FIC : 1 dita n. 25.295, repregada.
 GCC : 1 dita sem numero, vasando.
 ARAUJO : 1 dita n. 13.018, repregada.
 IGC : 1 dita n. 4.746, idem.
 JRCC : 1 dita n. 1.135, avariada.
 JN : 4 dita n. 1.420, repregada.
 JNR : 1 dita n. 43, idem.
 JMP : 1 dita n. 6.893, idem.
 JA : 1 dita sem numero, idem.
 JMC : 1 dita n. 6.992, idem.
 LIC : 1 dita n. 185, idem.
 NICEL : 2 fardos ns. 4.917-4.921, avariados.
 Idem : 1 dito n. 4.918, idem.
 M : 1 amarrado de arame n. 4.930, idem.
 MSIG : 1 caixa n. 4.951, repregada.
 20 : 1 fardo n. 4.922, avariado.
 NAVIO : 1 caixa n. 4.603, repregada.
 20 : 1 fardo n. 4.923, avariado.
 NDCEL 414 : 1 caixa n. 2, repregada.
 Argel : 1 dita n. 4.867, avariada.
 Idem : 1 dita n. 42, repregada.
 PNC : 1 dita n. 3.115, idem.
 PSC 9.776 : 2 ditas ns. 2-6, idem, idem.
 PTBC : 1 dita n. 6.690, idem.
 Idem : dita n. 6.623, idem.
 Armazem n. 16 — AP : 1 caixa n. 114, repregada e avariada.
 AADEA : 1 dita sem numero, repregada.
 A. de C. : 1 dita n. 172, idem.
 CEL : 1 bolla encapada n. 2.003, avariada.
 C : 1 caixa n. 6.838, repregada.
 DIA : 2 ditas ns. 2.426 e 2.550, idem.
 DITL : 1 dita n. 9.695, idem.
 DC : 4 ditas sem numero, 3 o 14, idem.
 DF : 1 dita n. 839, idem.
 ELC : 1 dita n. 4.779, idem.
 F Garcia : 2 ditas ns. 2.150 e 922, idem.
 Idem : 1 barrica n. 2.449, idem.
 ESC : 2 caixas ns. 6 e 1, idem.

FL : 1 dita n. 10, idem.
 Figueiredo Marinho : 1 dita sem numero, idem.
 F Garcia : 1 dita n. 2r030, repregada e avariada.
 Granado : 1 dita n. 503, repregada.
 GCC : 4 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.
 G. Laruc & Comp. : 1 dita sem numero, idem, idem.
 HJ : 1 dita n. 78, repregada.
 Armazem externo A. — Nobrega Pereira & Comp. : 2 decimos sem numeros, vasando.
 JF : 3 quintos, sem numeros, idem.
 CAC : 5 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 2 decimos sem numeros, idem.
 PC : 7 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 10 quintos sem numeros, idem.
 VMD : 9 decimos sem numeros, idem.
 Dias Almolda & Comp. : 12 quintos sem numeros, idem.
 Armazem externo A—G.Z.&C : 7 barris de quinto sem numero, vasando.
 R.A.C. : 5 ditas idem idem, idem.
 Henrique Souto & Comp. : 9 ditas idem idem, idem.
 C.I.M. : 7 ditas idem idem, idem.
 LBC : 3 ditas idem idem, idem.
 Figueiredo Marinho & Comp. : 6 ditas idem idem, idem.
 Camillo Mourão & Comp. : 18 ditas idem idem, idem.
 BAE : 1 dito idem idem, idem.
 Idem : 4 ditas de decimo idem, idem.
 AA&C : 6 ditas de quinto idem, idem.
 Nobrega Santos & Comp. : 7 ditas idem idem, idem.
 Joaquim Cardoso & Comp. : 4 ditas idem idem, idem.
 AF : 8 ditas idem idem, idem.
 Idem : 1 dito idem idem, vazio.
 Vapor francez *Sequana*, entrada em 20 do setembro de 1915:
 Armazem n. 17—A.H. : 2 caixas ns. 21.243 e 21.486, repregadas.
 BAR—S. Francisco : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita idem, repregada e avariada.
 CP&C : 1 dita n. 4.707, repregada.
 Chapéo—CB&C 1 barrica n. 3.567, idem.
 GMC : 1 caixa n. 8, idem.
 C.J. : 1 dita n. 554, idem.
 C—M—C : 1 dita sem numero, repregada e vasando.
 Elie Mofitids & Fils : 1 dita idem, repregada.

GC : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, repregada e vasando.
 IMC—Ministro de Cuba : 1 dita n. 50, repregada.
 J—R—C—C : 1 dita n. 1.038, avariada.
 Armazem n. 17—LB : 1 caixa n. 6.821, repregada.
 LP : 1 dita n. 3.204, idem.
 Mr. Andréa de Mello : 1 dita sem numero, idem.
 MAB : 1 dita n. 403, idem.
 M : 1 dita sem numero, repregada e vasando.
 603 : 1 dita n. 7.522, repregada.
 RFFF : 1 dita n. 234, repregada e avariada.
 Simões Machado & Comp. : 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas idem, repregadas e vasando.
 Soarenha : 1 dita idem, repregada.
 Armazem externo A — Fernando Mourão : 12 barris de quinto, vasando.
 Marques Vellos & Comp. : 13 ditas idem, idem.
 Camillo Mourão & Comp. : 15 ditas idem, CB ancora C : 6 ditas idem, idem.
 C—M—C : 6 ditas idem, idem.
 Idem : 5 barris de decimo sem numero, idem.
 Idem : 1 dito idem, vasio.
 Idem : 3 barris de quinto, idem, idem.
 COC : 10 ditas, idem, idem.
 MHC : 5 ditas, idem idem.
 JFT : 3 barris de decimo, idem, idem.
 JAB : 3 barris de quinto, idem, idem.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 ABC : 3 ditas idem, idem.
 GL : 5 caixas sem numero, repregadas.
 Idem : 9 ditas idem, idem.
 Idem : 5 ditas idem, vasias.
 Primeira secção da Alfandega, 28 de setembro de 1915. — Pelo inspector, *Joaquim Ferreira da Silva*, ajudante.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Angelino Stamilo & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não fo-

ram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.—
Alfredo Ernesto de Souza, director.

5ª Região Militar

3º MUNICÍPIO

O Tenente Jayme de Lara Ribas, presidente da Junta de Alistamento Militar faz saber ao que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos d'esta junta e, portanto convoca a todos os jovens da idade de vinte annos completos no anno anterior, e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo vinte e um annos ou mais ainda não inscriptos nos Registros Militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, na sede da junta que funcionará diariamente na Agencia da Prefeitura a rua da Carioca n. 32, 3º andar das 12 ás 14 horas em todos os dias uteis. Rio, 14 de setembro de 1915.—Tenente *Miguel Murath*, secretario.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICÍPIO (s. JOSÉ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

E, para conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto do edificio em que funciona esta junta, no antigo Arsenal de Guerra, e publicado no *Diário Official*.—*Basilio Teixeira Garcia*, secretario.

Capital Federal, 15 de Setembro de 1915.—
Cicero Monteiro da Silva, presidente.

5ª Região Militar

6º MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis de 12 ás 14 horas do dia.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, a Ladeira Vianna n. 27 e publicado no *Diário Official*.

O secretario, *Paulino Van Ervan*. Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—*Coriolano de Alencastro*, presidente.

Quinta Região Militar

SETIMO MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo F. Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 10 horas da manhã ás 13 horas, a rua das Laranjeiras 534.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares mais publicos do referido municipio e publicado no *Diário Official* desta Capital.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—
Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, secretario.—
Coronel *Alfredo F. de Sampaio Ribeiro*, presidente da junta.

Quinta Região Militar

OITAVO MUNICÍPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos

ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—
Capitão *José de Magalhães Alves*, presidente.—
Antonio Gonçalves Roma, secretario.

DECIMO MUNICÍPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 do novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta.—Segundo tenente *Leovigildo Alvares dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—
Capitão *Alfredo Accioli Gaston*, presidente.

41º MUNICÍPIO (GAMBÁ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Enéas do Rego Barros Falcão, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, no edificio do quartel regional da policia, á praça da Harmonia. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito o assignado, rubricado pelo presidente o que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, o publicado no *Diario Official*. — O secretario, *Carlos Balliester*.

Capital Federal, 30 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Enéas do Rêgo Barros Falcão*, presidente. — *Manoel Claudino de Oliveira e Cirne*.

Quinta Região Militar

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, assim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito o assignado, rubricado pelo presidente o que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital o publicado no *Diario Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz o assigno. — O secretario, *capitão Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamaignère Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão do ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista antiga Imperial.

Huas:

- S. Christovão, de n. 1 a 253, antigos.
- Hadlock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
- Maltoso, de n. 26 a 170, idem.
- Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
- Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.
- Ba.ão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
- Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.
- Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
- Pereira de Almeida, do ns.
- Cabido, de ns. 5 a 43, idem o 1 a 13, idem.
- Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
- Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
- Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
- Sergipo, de ns. 5 a 35, idem.
- Fonseca Lima, n. 1, idem.
- Da Luz n. 31, idem.
- Industrial (toda), idem.
- Bispo do ns. 1 a 30, idem.
- Ayres Gomes, n. 20, idem.
- Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
- Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
- Quarta ns. 4 e 5, idem.
- Coronel João Francisco n. 2, idem.
- Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
- Parahyba, de ns. 13 a 22, idem.
- Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
- Consultorio, de ns. 21 a 53, idem.
- Derby-Club, n. 1, idem.
- S. Valentin, de ns. 5 a 49, idem.
- Cunabarro, de ns. 38 a 57, idem.
- Conselheiro Barros, n. 41, idem.
- Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
- Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
- José Eugenio, n. 3, idem.
- Quinta (toda), idem.
- Saldanha da Gama, n. 29, idem.
- Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
- Sattamini, n. 2, idem.
- Primeira (toda), idem.
- General Tiburcio (toda), idem.
- Campos Salles, n. 1 A, idem.
- Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
- Sexta, n. 26, idem.
- Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
- Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:
S. Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda, o S. Vicento de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, assim de que a junta possa bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito o assignado e rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente-secretario. — *Lamaignère*, tenente-coronel presidente.

Acta da installação dos trabalhos da Junta de Alistamento Militar

15º DISTRICTO DO ANDARAÍ

Aos 14 dias do mez de setembro de 1915, em uma das salas da dependencia do Collegio Militar, reunida a Junta do Alistamento Militar, composta dos Srs. 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, capitão João Firmo Alves e funcionario municipal João Marinonimo Pereira Sampaio, procedeu-se á eleição de seu presidente e secretario, sendo eleito para o primeiro logar o 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, o para o segundo o capitão João Firmo Alves; em seguida o Sr. presidente mandou lavrar os editaes de convocação para o alistamento, o mandou afixar nas sedes das repartições publicas e em varios logares cuja jurisdicção está affecta a esta junta, o mandou tambem remetter listas do recenseamento aos Srs. Dr. director do Instituto Profissional Masculino, Delegacia de Policia do 16º districto, delegado da 8ª Delegacia de Saude Publica, chefes das agencias da Prefeitura, Telegraphos, Correio, aos gerentes das Fabricas do Tecidos Fabril Industrial e Confiança.

A junta decidiu-se a funcionar nos dias uteis no mesmo local, das 11 ás 14 horas.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato do Freitas, presidente da junta do alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, assim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta do revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito o assignado, rubricado pelo presidente o que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á n. Dr. Dias da Cruz n. 183, o publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *Leopoldo V. Freitas*, presidente.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Afonso Pinho de Castilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem

assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Ricalengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.— Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915.— Major Affonso Pinho de Castilho, presidente.

Quinta Região do Alistamento Militar

VICESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas do municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brecoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Mangunhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymaudo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa Sapucaia, Savaratá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 13 horas, sendo nos outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915.— Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Edital de convocação para o alistamento militar

O abaixo assignado, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Ficando sciante que aos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será afixado nas ruas e praças da jurisdicção respectiva e publicado no *Diario Official*.—E, por mim feito, assignado e rubricado pelo presidente.—Capitão, João Firmo Alves, secretario.—2º tenente, Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente.

Collegio Militar, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.—Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 2º tenente, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 180.000 LITROS DE OLEO PARA FERRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 180.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o semestre do corrente anno.

Este fornecimento deverá ser feito em treparcillas de 60.000 litros cada uma, sendo a primeira 15 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; a segunda 30 dias depois da primeira e a terceira 30 dias depois da segunda.

Como o fornecimento deverá estar completo a 31 de dezembro do corrente anno, esses prazos serão modificados para menos si essa exigencia a isso obrigar.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por lóra, do assumpto e do nome do proponente, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo).

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do

proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente leita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto caução que revertora para os cofres da mesma estrada se o proponente pretendo se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornara effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribuna. de Contas.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no lacs do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo por conta da estrada sómente as despesas de direitos aduaneiros.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da qualidade do oleo serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a qualidade do oleo não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços em moeda nacional por kilolitro que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir o quem cabe a preferéncia.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso as quantidades offercidas sejam muito baixas, declarando, antes de abertas as propostas, qua a quantidade minima abaixo da qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a quantidade de estopa limpa lavada, que o proponente offerrecer correspondente a cada um kilogramma de estopa suja a receber.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de aumento de quantidade sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrências.

As condições para o contracto são as seguintes:

O contractante compromette-se a lavar, por processo conveniente, a estopa suja apresentada pela estrada mas de lórma que ella volte ao seu primitivo estado, isenta completamente de substancias estranhas e residuos de qualquer especie, conservando as suas fibras a mesma resistencia, podendo assim ser de novo perfeitamente applicada aos fins a que se destina.

O contractante receberá a estopa seca na Intendencia da estrada, na Estação Maritima, entregando sempre nessa occasião do recebimento a estopa limpa que for correspondente.

III

Essa substituição será todas as vezes que o contractante receber aviso dado pela Intendencia, não sendo, porém, expedido aviso para quantidade inferior a mil kilogrammas.

IV

Para garantir a execução deste contracto, será depositada na Thesouraria da estrada a quantia de 1.000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou de reincidência de falta de cumprimento de algumas das clausulas deste contracto.

V

Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia em despacho da Directoria da Estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

VI

A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a multa de 1000\$ e, em reincidência, a perda da caução feita para garantia deste contracto e a sua rescisão, a juizo da Directoria.

VII

Terminará este contracto em 31 de dezembro do corrente anno, mas a juizo da administração, poderá ser prorogado para todo o exercicio do anno vindouro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE METAL DELTA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de dez toneladas de metal Delta, existentes na secção de carga e descarga, na Maritima.

A concorrência reza-se apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferença, de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas rezilancias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a proposta, caução que revertará para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferir recusar-se a pagar a importância total e retirar o material dentro de dez dias contados da data da acceptação da proposta.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços offercidos, sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas qual o preço minimo abaixo do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de setembro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendente, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes da colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes nos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de conformidade com o disposto no act. 69 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias atois, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação geometrico no 1º anno; desenho de aqueducto, topogra-

phico, no 2º e desenho o construçõ de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção para o concurso a fim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 15 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construções, estudo dos materiais de construçõ e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões electricas e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hyraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal, faz saber aos que o presente edital virem que, tendo o Sr. Joaquim Goulart Pimentel sido exoneração, a pedido, do cargo de corretor de mercaderias desta praça, por portaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de 22 de setembro corrente, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento de sua fiança deverá ser apresentada, por escripto, em sua secretaria, á rua da Candelaria n. 44, dentro do prazo de seis mezes a contar da data supra, incofrendo nas disposições da lei aquelles que, no referido prazo, não fizerem valer seus direitos.

Secretaria da Junta dos Corretores, 20 de setembro de 1915.—O synlico, João Severina da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Balnearia do Rio de Janeiro

Sociedade em commandita por açções
Bracet, Amenola & Comp.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DA ORGANIZAÇÃO

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em virtude de convocação feita pelo Diário Official do dia seis do

mesmo mez e anno, no primeiro andar do prédio numero vinte e nove da Avenida Rio Branco, ás quatro horas da tarde, os Senhores: M. E. Streckor, Paulo Dietrich, Edgard Costa, Alvaro Silva, Raul Lessa de Saldanha da Gama, Salvador Amendola, Fidelis Amendola, Trajano Bracet, Clodoaldo Pereira da Silva Moraes e José Antonio Rodriguez, para deliberarem sobre a organização de uma empresa em commandita por acções, que tem por fim explorar o contracto firmado na Prefeitura do Districto Federal para a construção, uso e gozo por cincoenta annos de um estabelecimento balneario, que terá de ser construido na Praia de Santa Luzia, do qual são concessionarios os senhores: Trajano Bracet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola. Aclamado presidente o senhor M. E. Streckor, este convidou para seus secretarios os Srs. Clodoaldo Pereira da Silva Moraes e Edgard Costa, que, aceitando, tomaram logar na mesa. Assim constituida, deu-se principio aos trabalhos da assembléa.

O Sr. Presidente diz que devendo tratar-se da organização da sociedade, conforme os termos da convocação, são convidados os senhores para subscriverem as acções em que está dividido o capital commanditario e a nomeação dos lóuades que tem de avaliar os bens com que entram os socios solidarios, constantes de um estabelecimento que está funcionando na praia de Santa Luzia numero desnoventa, o contracto firmado com a Prefeitura em dez de julho de mil novecentos e trize e a sua respectiva caução na importancia de reis quinze contos de reis (Rs. 15:000\$000), pertencentes aos senhores Trajano Bracet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola. Passando se, em seguida, á escolha dos lóuades, foram eleitos os Srs. Luiz Maria de Mattos, engenheiro civil, Raul Lessa de Saldanha da Gama, architecto, Clodoaldo Pereira da Silva Moraes, funcionario municipal, não tendo votado os srs. Trajano Bracet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola. Os eleitos consultados declararam aceitar a incumbencia e prometteram apresentar o laudo no menor prazo possivel. O Sr. Presidente mandou proeier á leitura dos estatutos, os quaes foram discutidos, artigo por artigo, e, unanimemente approvados, e que são: Estatutos da sociedade em commandita por acções e Empresa Balnearia do Rio de Janeiro, sob a firma Bracet, Amendola & Comp.

Contracto: Entre Trajano Bracet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola, como solidarios e os abaixo assignados, como commanditarios, todos domiciliados e sua capital, fica justo e contratado, nos termos do presente e nos melhores de direito, sob as condições e as clausulas que se seguem, a constituição nesta data de uma sociedade commercial, como se de nesta cidade, para exploração do contracto firmado pelos solidarios Trajano Bracet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola com a Prefeitura Municipal em dez de julho de mil novecentos e trize, nos termos da lei n. 1.417, de 13 de setembro de 1912, para a construção, uso e gozo de um estabelecimento balneario á praia de Santa Luzia.

1.ª A sociedade girará sob a firma Bracet, Amendola & Comp.

2.ª O capital social será de oitocentos e trinta contos (830:000\$), entrando para sua formação, cada um dos socios solidarios Trajano Bracet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola com a quota de duzentos contos de reis (200:000\$), representados pelo contracto firmado na Prefeitura do Districto Federal, sua caução e mais o estabelecimento que está funcionando á praia de Santa Luzia n. 19, tudo pelo valor de seiscentos contos de reis (600:000\$) e os commanditarios com a quota de duzentos e trinta contos de reis (230:000\$), representados por

1.150 acções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$), cada uma, em que está dividido o capital commanditario da firma, devendo ser realizadas 10% no acto da subscrição e o restante em chamadas de 10%, com o intervalo nunca superior de trinta dias. Cada grupo de cinco (5) acções corresponderá a um voto.

3.ª Os socios solidarios Trajano Bracet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola terão a seu cargo a gerencia da sociedade, responderão solidaria e illimitadamente por todos os compromissos devidos e obrigações sociais e usarão indistinctamente da firma ou razão social, ficando lhes, porém, prohibido o uso desta em negocio de conta propria ou de terceiro, ou em transacções estranhas ao objecto e giro da sociedade, sob pena, para aquelle que infringir a prohibição, de pagar a multa de vinte contos de reis (20:000\$), que, independente da interpellação judicial, será deduzida dos fundos dispenseis que houver na sociedade, além da responsabilidade, perdas e danos em que possa incorrer, nos termos do artigo numero 315 do Codigoo Commercial, cabendo a cada um dos socios solidarios as seguintes attribuições: — Ao solidario Salvador Amendola cabe a gerencia interna do estabelecimento e a direcção dos empregados das diversas secções balnearias, assim como zelar e fiscalizar o material do servico, como roupas, salva-vidas, machinas, embarcações etc.; ao solidario Fidelis Amendola cabe o movimento da thesouraria e respectiva caixa, guarda e fiscalização de toda renda, ficando tambem a seu cargo a nomeação dos empregados precisos para esse fim e a retirada dos dinheiros para pagamentos e mais despesas, sendo os cheques assignados de accordo com o exposto acima; ao solidario Trajano Bracet cabe a superintendencia geral da empresa representando a perante os poderes publicos e em juizo; o movimento do escritorio, ratificatorios e mais papeis, nomeando o pessoal que se tornar necessario.

4.ª Os lucros e perdas sociais serão rateados entre os socios na proporção da quota do capital de cada um. Os lucros líquidos serão distribuidos annualmente pelos socios solidario e commanditarios, proporcionalmente ao capital de cada um, tendo em vista que o capital solidario, si pudesse ser transformado em acções corresponderia a (3.000) trez mil acções.

A cada um dos socios solidarios caberá em remuneração aos seus servicos e além do dividendo acima estipulado, o direito de uma retirada mensal de (1:000\$), a qual será levada á conta das despesas geraes.

5.ª Si alguma duvida ou divergencia se suscitár entre os socios solidarios será, não obstante o seu caracter eventual, sujeita á decisão do juizo arbitral, a que por si, seus herdeiros e successores se comprometterá sollemnemente os socios solidarios abaixo assignados, servindo como arbitros pessoas de confiança e opportuna nomeação destes, um arbitro por parte de cada um e o presidente da Junta Commercial, que officiará como desempatador.

6.ª A presente sociedade é contrahida pelo prazo de duração do contracto firmado com a Prefeitura do Districto Federal e cuja exploração constitue o seu objecto. Si, durante elle, qualquer dos socios solidarios quizer se ausentar temporariamente ou definitivamente, poderá fazer, propondo aos demais socios pessoa idonea que o substitua, em favor de quem reverterá a retirada do que trata a clausula 4.ª.

7.ª Os socios solidarios e gerentes não poderão ser destituídos pela assembléa geral. Todas as deliberações serão tomadas em reunião dos socios solidarios, por maioria de votos, pedindo Sr. convidado para tomar

parte, notando com elles, um ou mais membros do conselho fiscal.

8.ª O fallecimento de alguns dos socios solidarios não dissolve a sociedade, ficando os respectivos herdeiros desde logo subroçados na plenitude dos direitos do e de cujus estabelecidos no presente contracto.

Si houver menores entre os lóuades do socio fallecido, a respectiva quota hereditaria correspondente aos funlos que lhes tocarem na firma, poderá, depois de convenientemente liquidada, ser convertida em acções da sociedade, si nisso convierem os representantes dos mesmos menores e mediante a necessaria autorização do juizo orphãos competente, levando-se o facto ao conhecimento da assembléa geral. Os herdeiros maiores poderão fazer tambem, a simples requerimento seu, essa conversão. Si os herdeiros do socio pre-morto forem todos maiores, poderá um d'elles e como representante dos demais assumir o logar do socio fallecido, ouvita a assembléa geral. Para a hypothese do primeiro periodo desta clausula prevalecerá o balanço do anno anterior, si o fallecimento occorrer nos tres primeiros meses do anno social; si, porém, o fallecimento occorrer depois de se jori do, far-se-ha um calculo proporcional, tendo sempre como base o movimento do anno anterior. O calculo será em moeda corrente, si o esta lo da moeda social o comportar sem estromecimento dos negocios; no caso contrario, será de um valor accessorio a outro razoavel, não excedendo a um anno o prazo de uma a outra.

9.ª A assembléa geral ordinaria reuza-se-ha, annualmente, no dia 31 de julho de cada respectiva convocação nos termos da lei.

10.ª Os socios commanditarios exercerão o direito de deliberação e fiscalização, de conformidade com as disposições de direito e as clausulas do presente contracto.

11.ª Os fiscaes serão annualmente eleitos em numero de tres (3), podendo a escolha recahir em pessoas estranhas á sociedade, servindo no primeiro anno social os Srs.: M. E. Streckor, Paulo Dietrich e Dr. Edgard Costa e como suppletos os Srs. desembargador Dr. Carlos J. P. Barros, Clodoaldo Pereira da Silva Moraes e Jorjano Marcondes da Luz.

12.ª Ficam os socios solidarios autorizados a realizar as operações de credito necessarias para o proseguimento e conclusão das obras do Estabelecimento Balneario, prestando contas á assembléa em tempo opportuno.

Disposições geraes

1.ª Uma vez satisfeita a clausula 12.ª, a divisão dos lucros, de que trata a clausula 4.ª, será feita depois de pagos os juros dos debentures e da retirada de 3% destinados ao fundo de conservação e reparação do estabelecimento e seu material.

2.ª Da venda do actual estabelecimento, depois de deduzir a despeza com o pessoal subalterno e mais despesas obrigatorias, se retirarão os honorarios dos Srs. directores e membros do conselho fiscal.

No caso do não ser sufficiente se fará uma divisão proporcional, tendo-se em vista que a retirada maxima dos primeiros é de um conto de reis (1:000\$000) e a dos outros do duzentos mil réis (200\$000).

Acto de Janeiro, 9 de junho de 1915.

O Sr. presidente declarou, que nada mais havendo a tratar-se, encerrava a sessão, cumprindo-lhe agradecer aos presentes a escolha sua para presidir os trabalhos e communicar-lhes que, uma vez prompto o laudo, convocará pela imprensa os Srs. subscriptores para resolverem sobre a constituição definitiva da empresa. E para constar foi lavrada a presente acta em duplicata, sendo uma so-

parada, que vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — M. E. Streckner. — Edgard Costa. — Clotilde Pereira da Silva Moraes. — Paulo Dietrich. — José Antonio Rodriguez. — Raul Lessa de Saldanha da Gama. — Salvatore Amendola. — Alvaro Silva. — Trajano Braacet. — Fidelis Amendola.

ACTA DA 2ª ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRITORES DA EMPREZA BALNEARIA DO RIO DE JANEIRO. SOCIEDADE EM COMMUNITA POR ACCOES BRACET, AMENDOLA & COMP.

Aos treze dias do mez de setembro, ás tres horas da tarde, no prédio da Avenida Rio Branco n. 20, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os subscriptores de ações da sociedade em communita «Empresa Balnearia do Rio de Janeiro», sob a firma Braacet, Amendola & Comp., e sob a presidência do Sr. M. E. Streckner, engenheiro civil, que já tinha sido escolhido presidente da assembléa, em os secretários Srs. Clotilde Pereira da Silva Moraes e Dr. Edgard Costa, foi aberta a sessão desta assembléa, e a continuación a que se realizou em 9 de junho ultimo, de accordo com o que então se resolveu e confirmo a convocação publicada no Diario Official, declaron o presidente que o fim da reunião era o seguinte: conhecimento os Srs. subscriptores do laudo de avaliação de cousas, bens e direitos em que pretenderon constituir o capital social da sociedade em communita por ações «Empresa Balnearia do Rio de Janeiro» os seus solidários Trajano Braacet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola. Logo a propósito que se foi preferido pelos peritos que foram elitos: na primeira reunião de assembléa, de accordo e em a lei, devon lo ser os Srs. subscriptores resolverem sobre os termos posteriores da organização definitiva da sociedade. Presentes os avaliadores elitos, por elles foi entregue o seu laudo ao primeiro secretario, que o leu em seu inteiro teor, que é o seguinte: «Avaliação — Os abaixo assignados elitos pela assembléa geral que se reuniu no dia 9 do corrente no prédio da Avenida Rio Branco n. 20, para avaliar, e avaliar a espezialmente para os subscriptores da ações da sociedade em communita Empresa Balnearia do Rio de Janeiro, sob a firma Braacet, Amendola & Comp., resolverem a respeito da organização da mesma, e em ora apresentar o parecer acerca do valor que, de common accordo de uns e de outros, direitos e bens com que pretenderon constituir o seu capital na sociedade em formação da socios solidários: Trajano Braacet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola.

Esses bens e direitos sujeitos ao nosso exame são:

a) o contracto assignado pelos Srs. Trajano Braacet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola, com a Prefeitura Municipal, aos 13 de julho de 1913, nos termos da lei n. 1.447, de 13 de setembro de 1912, para construção, uso e gozo de um estabelecimento balneario.

b) o actual estabelecimento balneario, de propriedade dos dois últimos, sito á praia de Santa Luzia n. 19, com todos os seus pertences e utensilios;

c) a caução, na importância de 15:000\$, na Prefeitura Municipal, para garantia do contracto

Ao contracto de que são os Srs. Trajano Braacet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola, concessionarios, foi dada pela propria Prefeitura, e o valor de oitocentos contos de réis; e attendendo-se a essa circumstancia e ao real valor desse contracto, pelas vantagens que assigna aos concessionarios, com a sua plena execução, damos o valor de quatrocentos contos de réis (400.000\$000).

Ao estabelecimento balneario existente á praia de Santa Luzia, para ser computado o seu valor real, tiveram os peritos em vista não apenas o material necessario e existente, como sejam 130 quartos, recepções e demais objectos de uso, mas tambem a sua renda liquida annual. E esta, como verificaram os peritos, dos livros que lhes foram exhibidos, foi no ultimo anno de 47.000\$. Com esta base, damos ao citado estabelecimento o valor de oitenta e cinco contos de réis (85.000\$000).

Juntanto a importancia da caução já referida (15:000\$), o valor de todas as cousas, bens e direitos com que Trajano Braacet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola entram para a constituição do seu capital na sociedade em communita por ações Empresa Balnearia do Rio de Janeiro, sob a firma Braacet, Amendola & Comp., ora em via de definitiva organização, é de seiscentos contos de réis (600.000\$000).

Sobre sete estampilhas de letas de 300 réis, cada uma, achava-se, inutilizadas, o seguinte: Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1915. — Engenheiro civil Luiz Maria de Mattos. — Engenheiro architecto Raul Lessa de Saldanha da Gama. — Clotilde Pereira da Silva Moraes, funcionario municipal, assignados.

Finda a leitura e não havendo quem pdisse a palavra, o presidente declaron encerrada a discussão e que ia submeter a votos o parecer dos peritos.

Procedeu-se á votação, sendo unanimemente appoyado o laudo, deixando de votar os interessados.

O presidente proclamou então unanimemente appoyado o laudo e, portanto, legalmente avaliados os bens, cousas e direitos com que Trajano Braacet, Salvador Amendola e Fidelis Amendola constituem o seu capital social na sociedade em communita por ações Empresa Balnearia do Rio de Janeiro, sob a firma Braacet, Amendola & Comp.

Em seguida, pelo primeiro secretario, foi lido o teor do contracto social, que está assignado por todos os socios. Outrossim, pelo primeiro secretario foi lido o conhecimento do deposito no Banco do Brasil da quantia de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), correspondente a dez por cento (10%) do capital em manlitario da sociedade: «Banco do Brasil — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. 23:115\$ (vinte e tres contos cento e quinze mil réis). Recebi dos Srs. Trajano Braacet e Fidelis Amendola, representantes da Empresa Balnearia do Rio de Janeiro a importancia de vinte e tres contos cento e quinze mil réis, sendo: 23:000\$ correspondentes ao deposito feito neste banco de 10% sobre o capital realizado em dinheiro com que se constitue a referida companhia e 145\$ pela nossa commissão cobrada sobre o alludido deposito. Achava-se collta e inutilizada com o carimbo: «Banco do Brasil, 9 de setembro de 1915. Rio de Janeiro; uma estampilha letal do valor de 300 réis — Thesoureiro, Berquibo». E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, declarando definitivamente constituída a Empresa Balnearia do Rio de Janeiro, sociedade em communita por ações Braacet, Amendola & Comp.

E eu, Clotilde Pereira da Silva Moraes, secretario, lavrei a presente em duplicata, aos tres dias do mez de setembro de 1915, que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — M. E. Streckner. — Edgard Costa. — Clotilde Pereira da Silva Moraes. — Paulo Dietrich. — José Antonio Rodriguez. — Raul Lessa de Saldanha da Gama. — S. S. Amendola. — Alvaro Silva. — Trajano Braacet. — Fidelis Amendola.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 23 de setembro de 1915 archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.330 os seguintes documentos referentes á Empresa Balnearia do Rio de Janeiro, sociedade em communita por ações sob a firma Braacet, Amendola & Comp., a saber: Os seus estatutos, as actas das assembléas geraes da constituição realizadas em 9 de junho e 13 de setembro, deste anno, contendo a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens que passaram a fazer parte integrante do capital da referida empresa, o laudo de avaliação feita pelos referidos louvados, a lista nominativa dos subscriptores das ações contendo o numero de cada um, uma publico-fôrma do deposito da deima parte do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e a guia do pagamento do sello devido — feito no Thesouro Nacional, E eu, Honório Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — Isidoro C. Campos, director estavam inutilizadas estampilhas no valor de 11\$000. E no cartão com es dizeres — Junta Commercial da Capital Federal. — Pg. C. 11\$000 — Em. Pg. 48 — A assinatura 1\$000.

SOCIEDADES CIVIS

Patronato dos Cegos

Extracto dos estatutos

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO E FINS DO PATRONATO DOS CEGOS

Art. 1.º O Patronato dos Cegos, com sede na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, é uma instituição de beneficencia privada, fundada em 18 de agosto de 1890, e os seus estatutos applicaveis á materia e os presentes estatutos, destinados a explorar os seus recursos, sem prejuizo de qualquer particular, a distribuir o do e qualquer socorro devido aos cegos humilissimos, dos dois sexos, maiores ou adultos, em qualquer estabelecimento ou já constituídos em associações caritativas, que se encontrarem privadas do sentido visual, comprehendendo o seu trabalho a cidade, ministrando quanto solicitado e livremente accito:

a) a completa assistência, gratuita para os de provisos da fortuna, nos recolhimentos que foram creados e mantidos pelo Patronato;

b) a assistência medica especial e o auxilio pecuniario, no domicilio, igualmente aos necessitados;

c) o auxilio pecuniario, depondo de realizção quanto á sua applicação, ás associações, aylos ou escolas já constituídas ou que se constituírem, exclusivamente para instrução ou amparo dos cegos;

d) proporcionamento do trabalho remunerado apropriado ao cego, no recolhimento ou fora deste, como ao caso concreto melhor caber, comprehendendo a collocação do respectivo producto, quando tratar-se de manufacturas;

e) inicio e sustentação, em todo o territorio da Republica, tendo por vehiculo a imprensa em geral — da qual será solicitado o conveniente concurso — de continua propagação das preceitos e regras que devem ser observados pelos que enfermarem da vista, comprehendendo essa propagação o mais vivo zelo consagrado aos recém-nascidos, contra as enfermidades que podem cegal-os.

f) paragrapho unico. Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos do Patronato.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A administração geral do Patronato compõe-se de duas partes, que poderão, dentro da órbita de suas attribuições, funcionar separada ou conjuntamente: directoria e conselho auxiliar.

§ 1.º Constituem a directoria os seguintes directores: um presidente, dois vice-presidentes (1.º e 2.º), tres secretarios (1.º, 2.º e 3.º), dois thesoureiros (1.º e 2.º) e dois procuradores (1.º e 2.º).

Art. 18. A directoria compete:

a) cumprir e tornar cumpridos os presentes estatutos, os regulamentos que forem postos em execução e as deliberações da assembleia geral;

b) representar o Patronato em todos os seus actos e relações officiaes e extra-officiaes, inclusive os poderes federaes, estaduais e municipaes, repartições publicas, tribunaes, etc., podendo constituir mandatarios;

c) arrecadar toda a receita, normal e eventual do Patronato, e prover todas as despesas, fiscalizando, com exigencia dos titulos de prova que aprouver ao seu criterio possuir, a applicação das quantias despendidas;

Art. 19. Compete ao conselho auxiliar, que funcionará sob a direcção do presidente effectivo do Patronato, e, na falta deste, do mais idoso dos membros do mesmo conselho, presentes á reunião:

b) conhecer da gestão da instituição, ouvir a directoria e responder ás consultas que esta lhe dirigir;

c) eleger annualmente, dentro os seus membros, uma commissão de tres, que se denominará—Commissão de contas, encarregada de estudar toda a parte financeira da instituição, apresentando seu parecer a tempo de ser o mesmo previamente discutido pelo conselho, em sessão plena, passando, depois de adoptado pela maioria deste, ás mãos da directoria, que o annexará ao seu relatório, devendo tudo isso ser presente á assembleia geral ordinária, de realização annual, para os fins de direito;

Art. 20. Compete aos dois ramos da administração geral—directoria e conselho auxiliar—funcionarem em conjunto, para deliberarem, nas duas primeiras reuniões, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, na terceira, com qualquer numero

a) quando se tratar de assumpto referente á conversão de capitães pertencentes ao Patronato, em bens, moveis ou immoveis, para seu patrimonio;

b) quando se tratar de hypothecar, cautionar, vender, emfim, por qualquer forma, alienar ou gravar os mesmos bens; sempre dependente de ulterior manifestação da assembleia geral;

c) quando se tratar do acto tendente a promover a dissolução do Patronato, que igualmente só poderá ser levado a effeito depois do pronunciamento da assembleia geral.

Art. 21. São attribuições do presidente:

a) convocar, em nome da directoria, por espontanea deliberação desta ou a requerimento de quem para isso estiver habilitado, as reuniões da assembleia geral, da directoria e do conselho auxiliar, abrindo-as, dirigindo-as e encerrando-as;

b) representar o Patronato ou ser o órgão da directoria, na esphera das suas attribuições ou quando investido do poderes espediaes;

c) rubricar os livros e talhas da thesauraria

e os livros das actas das sessões da assembleia geral, da directoria e do conselho auxiliar;

d) assignar as actas, os diplomas dos associados, os balancos geraes e a correspondencia que lhe couber firmar;

e) autorizar, por escripto ou mediante seu existo nos respectivos passivos ou contas, as despesas legais da instituição;

f) constituir mandatarios em nome da directoria, quando isso for permitido e necessario ou conveniente;

g) despachar o expediente em geral;

h) apresentar annualmente á assembleia geral o relatório e contas da directoria;

i) praticar todos os actos em direito permitidos e que, embora não especificados nestes estatutos, sejam de legitimo interesse da instituição, e, intuitivamente, cabam nas suas attribuições.

Andarahy Club

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

O Andarahy Club, sociedade com séle nesta capital, tem por fim: a) Proporcionar a seus associados recitas dramaticas mensaes e outras diversões uteis; b) Promover matinees infantis para os filhos dos socios; c) Permitir aos associados a iniciativa do diversões com plena aquiescencia da directoria. O Andarahy Club é administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e procurador. É representado em juizo e em geral em suas relações para com terceiros pelo presidente. Os socios em geral não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente em nome do club. Directoria geral: presidente João Baptista Vianna Drummond; vice-presidente, Alvaros do Souza Neves; secretario, Rodolpho Tinoco Filho; thesoureiro, Emilio C. Brandi; procurador, A. S. Araujo Monteiro.

ANNUNCIOS

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Quatro Geral dos Credores

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS NA FALLENCIA DE VICENTE DAVID & JOÃO SULTANA

Credores da massa :

O MM. Juiz por seus emolumentos.....	\$
O Escrivão por suas custas.....	\$
O Dr. envidor por seus emolumentos.....	\$
O syndico por sua commissão e custas.....	\$
Os peritos e avaliadores por seus salarios.....	\$
O aluguel do predio até a entrega das chaves.....	\$
Ferreira Serpa & Comp. custas na 5ª Vara Civil.....	217\$800
O liquidatario por sua commissão.....	\$

Credores chirographarios :

Chusri Yazagi.....	9:40\$3320
Dr. De ninos Cavalante de Souza Leão Junior.....	420\$900
Habkook & Comp.....	720\$600
Yazegi & Comp.....	507\$710
Ferreira Serpa & Com.....	571\$900
Réis.....	41:337\$330

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — O liquidatario, Chusri Yazagi.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

AVERTIZACAO DO EMPRESTIMO POR OBRIGACOES

A directoria desta companhia faz publica que hoje foram sorteados os seguintes numeros de debentures desta companhia, ficando as respectivas importancias desde o dia 1 de outubro á disposição dos Srs. portadores destas obrigações, no escriptorio desta companhia á rua da Alameda n. 10, 4º andar, e por esta firma realizada a primeira quota de amortização do emprestimo por obrigações emitido em 1914 por esta companhia.

Numero das obrigações sorteadas:

03.008	05.953	09.215	11.933	13.204
01.603	05.279	09.311	11.197	13.297
01.743	05.384	09.304	11.205	13.315
01.999	07.215	09.343	11.311	13.418
01.204	07.442	09.312	11.379	13.623
01.103	07.971	09.679	11.418	13.785
01.591	08.143	09.804	11.612	13.907
01.668	03.394	09.210	11.931	14.119
01.695	08.432	10.011	12.205	14.223
01.742	08.515	10.194	12.200	14.373
01.793	08.611	10.291	12.405	14.698
01.892	08.697	10.443	12.684	15.715
03.594	08.791	10.643	12.997	16.738
04.886	08.843	10.912	12.815	17.806
05.712	08.915	10.974	12.863	18.932

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915 — A directoria.

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

PRIMEIRA CONVOCACAO

São convidadas os Srs. accionistas a se reunir no dia 10 de outubro, á 4 hora da tarde, na sede desta companhia, nesta cidade, a fim de ouvirem a leitura de uma proposta da directoria sobre o levantamento de um emprestimo e sobre o mesmo se pronunciarem.

Itajubá, 22 de setembro de 1915. — A directoria.

Companhia Locativa e Construtora

JUROS DE DEBENTURES

No escriptorio desta companhia, á rua Frol Caneca n. 103, das 11 ás 13 horas, a começar de 1 de outubro em diante, paga-se o juro do emprestimo por debentures, correspondente ao coupon n. 5.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — A directoria.

Caixa Economica

De ordem do Exmo. Conselho Fiscal levo ao conhecimento do publico que, em virtude do Decreto do Governo, ficam elevados a dez contos de réis (10:000\$), vencendo juros, os depositos nesta repartição, a partir do 1 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915. — O gerente, Dr. Leopoldo Ribeiro da Silva.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

- Alfândegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizações das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1.000
- Astronomie** (Traité d'), do L. Liais..... 5300
- Alistamento** do eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3500
- Agricultura** (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5500
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 629, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300
- Alcool** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 3200
- Armações geras** (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3500

B

- Banco Central Agricola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3500
- Bolsa de Corretores** (Mercado de navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1500

C

Codigo Civil :

- Trabalhos da Camara dos Deputados :**
- Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 203000
- Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 63000
- Réplica** do Senador Ruy Barbosa sobre as delicias da redação do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 73000

- Projecto** (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 23000
- Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 33000
- Trabalhos** do Senado :
- Codigo Penal** da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000
- Codigo** das Relações Exteriores (M)..... 83000
- Codigo** do Processo Criminal do Districto Federal, artonado..... 43000
- Chorographia** da Provincia do Ceará..... 13000
- Contrabando** e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 23000
- Casamento** Civil (Lei 10). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 23000
- Cofres** de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 13000
- Carta** Geral da Republica, pelo Dr. Crockat de Sá (M)..... 103000
- Codigo** do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 43000
- Codigo** Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 33000
- Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decret. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 13000
- Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3500
- Casa** de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 13500
- Carros** (Tabellas para os preços dos)..... 3200
- Collectorias** Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 3.285, de 30 de dezembro de 1911..... 13000

- Constituição** da Republica..... 13000
- Compilação** das Leis Federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 23000
- Consolidação** das leis das Alfândegas..... 35000
- Caixa** de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1500
- Correctores** (Regulamento da Fundos Publicos das) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 3500
- Concessões** de penas d'água (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3100

D

- Diccionario** Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 133000
- Diccionario** Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 63000
- Docas, portos** maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 123000
- Decretos** do Governo Provisorio :
 - de fevereiro de 1890..... 13000
 - de março de 1890..... 25000
 - de julho de 1890..... 25000
 - de outubro de 1890..... 73200
 - de novembro de 1890..... 43000
 - de dezembro de 1890..... 33000
 - de janeiro de 1891..... 23000
 - de fevereiro de 1891..... 23000
- Decisões** do Governo Provisorio :
 - 1º e 2º fasciculos..... 33000
 - 3º e ultimo..... 25000
 - Aditamento..... 13500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 3\$000

E

Exames parcelados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 2\$00

Exames do invalidoz. Decreto n. 41.437..... 3\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da)..... 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 839, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poasias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Sant Francois, por Emm. Liats..... 15\$000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.131, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Reatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduanciros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórrãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911..... 15\$000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.123, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Goral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$100
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	3\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856 —.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$300
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000